SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2503

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos recreativos para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano.
ABERTURA: 24 de março de 2025, às 9h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 28 de fevereiro de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:EBC1C6AF

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de materiais de uso estudantil de discentes e docentes para os municípios consorciados.
ABERTURA: 24 de março de 2025, às 10h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 28 de fevereiro de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:65923788

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.004/2025. Processo Administrativo nº 02140005/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA; EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO, para a ampliação do desenvolvimento da educação, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 19/03/2025, às 10h00min (horário de Brasília).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.005/2025. Processo Administrativo nº 02140006/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de abrigos metálicos para atender aos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 19/03/2025, às 14h30min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br. Santana do Ipanema/AL, 27 de fevereiro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:C817401E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL N° 001/2025 - REITERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

EDITAL N° 001/2025

REITERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Arapiraca, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Concurso Público regido pelo Edital n° 40/2013, conforme sentença proferida no Processo n° 0700332-12.2023.8.02.0058, e em cumprimento à decisão judicial, bem como o não atendimento ao chamamento realizado pelo Edital de Convocação n° 004/2023, publicado em 1º de junho de 2023, e às tentativas de contato por telefone, sem êxito, por meio dos números disponibilizados em inscrição do concurso público, com os finais: (82) XXXX-1029 e XXXX-4621, **torna pública a reiteração da convocação da candidata aprovada.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORD.
582438251	JÉSSICA GOMES VIANA	051.416.044-62	74.00	16º

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, no horário das 8h às 14h, no prazo **improrrogável de 08 (oito) dias úteis** a partir desta publicação, **munida da documentação exigida pelo edital do certame.**
O não comparecimento dentro do prazo estipulado resultará na **perda do direito à nomeação**, conforme a legislação vigente e a determinação judicial.

Arapiraca/AL, 26 de fevereiro de 2025

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:049293B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90006/2025
PROCESSO Nº 4372/2025

Objeto: .Contratação de serviços de Buffet com fornecimento de Coffee Break e serviços de apoio para atender demanda da Secretaria Municipal de Políticas para a mulher que será destinado a eventos do mês da mulher.

Data da sessão: 10/03/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 28/02/2025.

Arapiraca – AL, 28 de Fevereiro de 2025.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:04BAB23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 31961.2021/2023.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 31961.2021/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONTRATADA F.P. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.160.680/0001-98.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL (LOTE 01).

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 31961.2021/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OUTROSSIM, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, INICIADO O REFERIDO PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1030.1147 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100, 4.4.9.0.51.0.1.754.1.000600, 4.4.9.0.51.0.2.500.1.000010, 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010 E 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 31961.2021/2023.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, LUCILENE FREIRE PEIXOTO, F.P. CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:2AF0D503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE Nº 14894/2023.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE Nº 14894/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECERTARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONTRATADA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.956.769/0001-76.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS DE ACESSO A PONTOS TURÍSTICOS – META 03, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 14894/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, FINDANDO, ASSIM, EM 29/12/2025. OUTROSSIM, FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, FINDANDO, PORTANTO, EM 28/08/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13. 15.452.1030.1030 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100 E 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 14894/2023.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, EDSON CICERO DANTAS, EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:7A835527

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 5565.2023/2024.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 5565.2023/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NO POVOADO BÁLSAMO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 5565.2023/2024, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES E QUADRAS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5565.2023/2024.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, MOYSES MONTENEGRO NETO, EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:FEBAA853

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0701411-46.2024.8.02.0040, o servidor **MAURÍCIO AURELIANO, Matrícula de n° 995.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:89B142EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0701412-31.2024.8.02.0040, o servidor **ANDREA MARIA VIEIRA DOS SANTOS COSTA, Matrícula de n° 1088.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:6AA7334F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0701413-16.2024.8.02.0040, a servidora **JOSINEIDE SANTOS DE LIMA, Matrícula de n° 749.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:7979411E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025. INEXIBILIDADE Nº 001/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E RODOLPHO P. DA SILVA (RPS CONTABILIDADE), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.877.945/0001-09. VALOR: R$ 66.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 07/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:AF5262D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Endemias – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). GILVANEIDE DA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 028.153.424-13, no cargo em comissão de Coordenador de Endemias – CC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:3A3983CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR de Vigilância Sanitária – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). ZEZILDA DOS SANTOS NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 034.319.234-96, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária – CC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:458B5316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA I – FG-1 – Integrante de Comissão

de Gestão Administrativa de Pasta – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de SAÚDE DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). EDMAR MENDONÇA DE GUSMÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.440.654-50, para exercer a Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:834F5507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de SAÚDE DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). ANA ROSA FREIRE CALISTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.541.354-07, para exercer a Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D72633A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA II – FG-2 – CHEFE DE SETOR – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de SAÚDE DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). SEVERINO MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.899.894-87, para exercer a Função Gratificada II – FG-2 – Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:6A236465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JOSÉ LUCIANO GOUVEIA VILELA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 553.995.764-49, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:C25CFDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025-2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025-2

Processo Administrativo nº 1003.0005/2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLEXO DE EXOMA, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 11/03/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B24B192C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES – CPC/BSM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122.0022.2025

Das Partes: - Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel / AL. CNPJ: 12.263.869/0001-08.
ALAGOAS AMBIENTAL S/A Fazenda Cachoeira do Imburi, S/N, BR 316, Zona Rural, Pilar / AL.CNPJ: 16.982.376/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste documento contratual, findando aos dias 28/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR: Reajusta-se o valor da tonelada de resíduos classe IIA para o valor de R$ 92,47 (noventa e dois reais e quarenta e sete centavos, devendo ser calculado através da multiplicação do valor unitário, pela quantidade medida com base nas pesagens da balança da unidade apresentado pela forma de relatório de medição mensal.

A quantidade anual estimada mentem-se em 5.500 toneladas, perfazendo o valor global de R$ 508.585,00 (quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE, Reginna Celly Araújo Ferreira pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:58752509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 34/2025

PROCESSO: 0730.0010/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 45.805.559/0001-27 , Representada Legalmente pelo Sr EDIVALDO FERNANDES CSIPAI, portador do CPF nº 574.571.318-68.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de material de limpeza para veículos.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário oficial dos Municípios Alagoanos, observadas as disposições do art. 176 da lei nº 14.133/ 2021.
VALOR DO CONTRATO: 13.100,00 (treze mil e cem reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE, Edivaldo Fernandes Csipai pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:6AC69A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2025

PROCESSO: 0221.0009.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF nº 048.249.004-76.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "DJ GUST HENRY", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "CARNAVAL 2025", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Gustavo Henrique Campelo De Oliveira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0CC17694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA
PROC. 0224.0004.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0057/2025/SEMECE, datado em 24 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **''DJ JAMES B''**, através da pessoa física **JAIME FARIAS BARROS – CPF:008.002.004-62.**
Considerando a necessidade de realização e atividades culturais na cidade de Barra de São Miguel/AL, sobretudo para o cumprimento do calendário de eventos da cidade, regulamentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos, que prevê a realização do evento ''CARNABARRA2025'', no mês de Março do corrente ano.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 048.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 28 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:236CC47B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

DE BELÉM – AL. CONTRATANTE: Município de Belém, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: METRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.348.652/0001-33. VALOR TOTAL: R$ 1.638.253,32 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma dos arts. 6º, inciso XVII, 106, 107 e 111 da Lei n° 14.133, de 2021. FONTE DE RECURSO: 07 – 0770 – 07.0770.15.451.0005.1030 – 4490510000/170000000.
Belém/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:15A8227D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 01070002/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2025-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual contratação dos serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva da frota do município de Belém/AL. Data da Homologação: 25/02/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedores e valores Registrados: JHP DE LIRA LTDA, CNPJ 23.410.010/0001-09, com os lotes: 1 e 5 no valor total de R$ 733.450,00 (setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).N F NUNES COM. DE PECAS E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 14.816.520/0001-81, com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 2.019.997,00 (dois milhões e dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais)

Belém - Alagoas, 28 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito Municipal de Belém/AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A054BB3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ/MF 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 08.602.078/0001-98.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes em 29 de fevereiro de 2024. Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência deste Contrato, contados a partir de 28 de fevereiro de 2025.
DOTAÇÃO: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0001.2007 – 3390390000/150001001 / 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0006.2018 – 3390390000/155000000 / 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0006.2041 – 3390390000/155300000 / 06 – 0660 – 06.0660.12.362.0006.2015 – 3390390000/157100000 / 06 – 0661 – 12.0661.12.361.0006.2044 – 3390390000/154000000.
Belém, 24 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:C2ED8905

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1107, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em todos os Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do município de Boca da Mata, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, respectivamente, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira;

Considerando que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o calendário de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

Considerando que durante as comemorações dos dias de festejos de Carnaval as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem as atividades;

Considerando que em anos pretéritos o Município de Boca da Mata decretou ponto facultativo nos dias em que se comemoram em todo o território nacional os festejos tradicionais de Carnaval;

Considerando, ao fim, a necessidade de garantir que o serviço público prestado à coletividade não sofra solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste Município de Boca da Mata, nos dias:

I – 03 de março de 2025 (segunda-feira);
II – 04 de março de 2025 (terça-feira); e
III – 05 de março de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º. O disposto no artigo 1º, do presente Decreto, não se aplica:

I – Ao Hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório;
II – Às Unidades que prestam serviços essenciais e emergenciais e de interesse público;
III – Ao Chafariz de abastecimento de água potável;
IV – Aos serviços que não permitam paralisação (atendimento de saúde, limpeza pública, vigilância de próprios municipais).

Art. 3º. Será de responsabilidade das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:8317434D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO Nº 011001/2025– DL 68/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2024

CONTRATO DE Nº 01.1001/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **D M R BICAS, CNPJ: 41.141.952/0001-02.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA À LASER, TIPO ECOTANK, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BOCA DA MATA – AL
DO CONTRATADO: **D M R BICAS, D M SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ: 41.141.952/0001-02, IE: 394.039.414.116, Endereço: Rua Caeté, nº 175, Bairro Botujuru, Cidade: Jacupiranga/SP, CEP: 11940-000, Telefone: (13) 98187-9873, E-mail: licitacao.dmsolucoes@gmail.com, DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS, Nome Completo: Davison Machado Rodrigues Bicas, RG Nº 40.637.807-1, CPF N° 451.670.358-05, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Cívil: Solteiro, Profissão: Empresário, Cargo que Ocupa na Empresa: Proprietário, Endereço Residencial: Rua Caeté, Nº 176, Bairro Botujuru, Cidade: Jacupiranga/SP, CEP: 11940-000, Telefone: (13) 98187-9873, E-mail: davison.contato@hotmail.com/ licitacao.dmsolucoes@gmail.com.**
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 3.637,99 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

D M R BICAS
Davison Machado Rodrigues Bicas

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:63BC79BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Referente a Aquisição de manilhas diversas para manutenção das estradas vicinais no município de Branquinha/AL
Proceda assim, a contratação da empresa CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 39.587.747/0001-23, pelo valor global de R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F406395E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Proceda assim, a contratação da empresa CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.537.129/0001-20, pelo valor global de R$ 61.560,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:81CE0D27

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa VANESSA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA.

Proceda assim, a contratação da empresa VANESSA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.830.617/0001-77, pelo valor global de R$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos reais)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1D5E28C5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0103.001/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-IL

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0103.001/2025, 1º INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-IL, e ante as justificativas, que se embasou no art. 107, da Lei nº 14.433/2021 o Presidente do IPSEB, Sr, Gervásio José de Almeida Lopes, declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa D P CANABARRA CONTABILIDADE, CNPJ: 19.916.572/0001-43, Av. Pref. Moacir Cavalcante, 342-A, Centro, São Miguel dos Campos, Alagoas, CEP: 57240-042, para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, e incluindo a cessão de uso de sistema informatizado, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, por um período de 12 (doze) meses, **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais, no valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais**).

Branquinha, Alagoas, 10 de janeiro de 2025

GERVAZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Presidente

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:C1F1DC04

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, representado por seu Diretor Presidente GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0103.001/2025, em cumprimento ao art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.,

RATIFICO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa D P CANABARRA CONTABILIDADE, CNPJ: 19.916.572/0001-43, Av. Pref. Moacir Cavalcante, 342-A, Centro, São Miguel dos Campos, Alagoas, CEP: 57240-042, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, e incluindo a cessão de uso de sistema informatizado, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, por um período de 12 (doze) meses**, pelo **valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), prazo de vigência: 12(doze) meses.**

Retornam-se os autos, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente Termo

Branquinha Alagoas, 10 de janeiro de 2025.

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:D39D3EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1601378E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212057/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2025 – BANDA TREM BALA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 015/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica T & J SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.212.543/0001-61, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavalescas de 2025 – Banda Trem Bala, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 27 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:52D2F5E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213016/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2025 – BANDA RONALD CAPELA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 014/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 23.846.952 RONALD BORGES DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 23.846.952/0001-26, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavalescas de 2025 – Banda Ronald Capela, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 27 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F33CF799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211100/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2025 – BANDA BORA BORA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 013/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica A DE AGUIAR ANTUNES - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.080.765/0001-26, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavalescas de 2025 – Banda Bora Bora, cujo valor total perfaz a ordem de R$

25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0ABF900F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100062/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 021/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA
VALOR: R$ 20.007,54 (vinte mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0011.2226 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 17100000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024
NOTA DE EMPENHO: 0424002

Campo Alegre, 27de Março de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:905A3C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100061/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 061
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LETICIA MAYARA DOS SANTOS 08462863430
VALOR: R$ 5.993,73 (cinco mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL 08.244.0012.2756 Emenda para Estruturação do SUAS 339039000000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 26600000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024
NOTA DE EMPENHO: 0410007

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:680BAF3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100063/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 063
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R$ 18.002,52 (dezoito mil e dois reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
COMUNICAÇÃO E EVENTOS 13.392.0001.2351 Manutenção do Espaço Multieventos
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
NOTA DE EMPENHO: 0418001

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2346943E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0007/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0007/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE EDILMA RODRIGUES SILVA DE LIMA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula deIdentidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)EDILMA RODRIGUES SILVA DE LIMA,residente e domiciliáriano povoado samambaia,zona rural,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 396.680.808-07 e RG: 38.751.106-4

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL, QUE SERÁ REALIZADO NO POVOADO SAMAMBAIA, MUNICÍPIO DE CANAPI - AL.pedido nos autos do processo pelo senhor (a):EdilmaRodrigues Silva de Lima,inscrito noCPF sob o nº 396.680.808-07, residente e domiciliáriano povoado samambaia, zona rural, município de Canapi – AL,oevento será realizado no dia 08 de março de 2025, no povoado samambaia, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$4.000,00(quatro milreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93,Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo como previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa deledecorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de fevereirode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a)Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
KLEBSON FABIANOMARTINS LIRA
Secretário (a) Municipalde Cultura

EDILMA RODRIGUES SILVA DE LIMA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:CF428E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Secretaria de Administração deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a empresa **ALEXSANDRO LIMA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.893.233/0001-59**, realizar os serviços de emplacamento, conforme proposta apresentada, no valor de **R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)**, sob os fundamentos do artigo Art. 75, § 3º c/c art. 95, incisos II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.
Após, arquive-se o presente expediente.

Canapi/AL, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E2C11071

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **HERALDO GOMES CARVALHO JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 54.646.752/0001-53, situada no Sítio São João, s/n, Zona Rural - Tacaratu/PE – CEP: 56.485-000, representada neste ato pelo senhor **Heraldo Gomes de Carvalho Júnior**, Portador do RG sob nº 9208144 SDS/PE e CPF sob nº 121.595.264-36, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos tradicionais da missa do vaqueiro no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 28 de fevereiro de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CEF83392

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.442.671/0001-97, situada na Rua Aluízio de Azevedo nº 200- Bairro - Santo Amaro – Recife/PE, CEP-50.100-090, representada neste ato pela senhora **Maria Valmira Silva de Oliveira**, Portador do RG sob nº 92025022867 SSP/CE e CPF sob nº 947.829.113-00, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Festividades do padroeiro São José no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 28 de fevereiro de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1A1B8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0008/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0008/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE HÉVINYS SILVA DOS SANTOS.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula deIdentidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)HÉVINYS SILVA DOS SANTOS,residente e domiciliário na rua 21 de abril,zona urbana,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 711.558.464-86 e RG: 3892151-0

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DO 01° TORNEIO DE FUTEVÔLEI DO MUNICÍPIO DE CANAPI - AL.pedido nos autos do processo pelo senhor (a):HévinysSilva dos Santos,inscrito noCPF sob o nº 711.558.464-86, residente e domiciliário na rua 21 de abril, zona urbana, município de Canapi – AL,oevento será realizado no dia 08 de março de 2025,na quadra pública da avenida Joaquim Tetê, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$600,00(seiscentosreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo como previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa deledecorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de fevereirode 2025.

Prefeito (a)municipal, de Canapi
JOSÉLIA MELO DE LIMA

Secretaria Municipal de Cultura
KLEBSON FABIANOMARTINS LIRA
Secretário (a) Municipalde Cultura

HÉVINYS SILVA DOS SANTOS
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:26CD7A7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº001.0128017IL01.2025- Processo Administrativo: 0128017.2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01.2025-SECULTMA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL - CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.939.747/0001-80 com sede à Rua Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte-CE - Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico com o cantor Jonas Esticado nas comemorações aos 63 anos de Emancipação política de Chã Preta Fundamento Legal: Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura - Data da assinatura 19 de fevereiro de 2025 - Valor:200.000,00 (duzentos mil reais) - Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Márcia Maria Alencar Araújo

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DC971B1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº001.0213009.2025IL02.2025- Processo Administrativo: 0213009.2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021.2025-SECULTMA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL - CONTRATADA: LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 57.788.131/0001-00 com sede à Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro Fortaleza CE - Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico com o cantor Léo Foguete nas comemorações aos 63 anos de Emancipação política de Chã Preta Fundamento Legal: Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura - Valor:220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2025 - Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada,Juarez Pires de Moura Neto

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B13B7352

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

PORTARIA RPPS No 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 26 da Lei Complementar Municipal no 15/2023, ao Sr. **JOSÉ ALDO CUSTÓDIO DE LIRA,** Cônjuge/companheiro, da segurada falecida, portador do CPF nº 724.107.874-87, em razão do falecimento da servidora e segurada do **FPMCN**, a Sra. **IVANEIDE FERREIRA HONORATO,** portadora do CPF nº 027.987.294-16, que exercia a Auxiliar Administrativo Educacional.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescido de 15% (quinze pontos percentuais), todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 10 de janeiro de 2025

Coité do Nóia - AL, 13 de fevereiro de 2025.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:38641389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

PORTARIA RPPS No 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 26 da Lei Complementar Municipal no 15/2023, ao Sr. **JOSÉ LINDUVAL DO NASCIMENTO,** Cônjuge/companheiro, da segurada falecida, portador do CPF nº 524.285.244-53, em razão do falecimento da servidora e segurada do **FPMCN**, a Sra. **CÍCERA DE FÁTIMA ALMEIDA MACEDO DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 524.267.774-00, que exercia a função de serviçal.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário da servidora inativa, acrescido de 15 (quinze) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 19 de dezembro de 2024

Coité do Nóia - AL, 13 de fevereiro de 2025.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CCD57616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação de show artístico de Wellington Teixeira WT, representada pela empresa, WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA (WTC PRODUCOES), inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.712.591/0001–03, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 2(duas) horas, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 03/03/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA - R$ 20.000,00.
Coité do Nóia - AL, 25 de fevereiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:6702B034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2025. OBJETO: Contratação de show artístico de Wellington Teixeira WT, representada pela empresa, WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA (WTC PRODUCOES), inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.712.591/0001–03, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 2(duas) horas, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 03/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/02/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:DDE08F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico de Wellington Teixeira "WT", representada pela empresa, WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA (WTC PRODUCOES), inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.712.591/0001–03, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 2(duas) horas, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 03/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00017/2025 - 25.02.25 - WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:95F25A2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTISTÍSCA LTDA, CNPJ 09.490.195/000170**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos da ressaca carnavalesca do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Celebrado: 27/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Galvane Freitas de Oliveira.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:B8164D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **VITOR MARTINS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF: **117.469.224-35.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Celebrado: 28/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Vitor Martins Oliveira do Nascimento.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:399949A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO 1º TERMO ADITIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: MARQUISIEL FERREIRA SANTOS inscrito no CPF sob o nº 052.488.674-10.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Marquisiel Ferreira Santos pela Contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CLAUDERLAN RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 115.054.174-14.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Clauderlan Rodrigues da Silva pela Contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 959.549.884-04.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Claudemir Rodrigues da Silva pela Contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ BRAZ DE FARIAS inscrito no CPF sob o nº 038.340.174-77.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Braz de Farias pela contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ELVES BEZERRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 118.326.084-92.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Elves Bezerra da Silva pela contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: FÁBIO DO NASCIMENTO inscrito no CPF sob o nº 094.884.264-46.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Fábio do Nascimento pela contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CÍCERO AFRÂNIO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 111.560.894-09.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Cícero Afrânio da Silva pela contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0010/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: GENICELIO BARBOSA NERES inscrito no CPF sob o nº 021.778.134-92.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Genicelio Barbosa Neres pela contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0011/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: KLEYTON BATISTA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 120.741.944-39.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Kleyton Batista da Silva pela contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0012/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ FÁBIO CALIXTO RAIMUNDO inscrito no CPF sob o nº 108.346.784-03.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Fábio Calixto Raimundo pela contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0013/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DHEFERSON DA SILVA FARIAS inscrito no CPF sob o nº 119.721.194-27.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Dheferson da Silva Farias pela contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0014/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DARLAN FARIAS DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 046.212.104-67
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Darlan Farias dos Santos pela contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0015/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ RODRIGO DA SILVA SOARES inscrito no CPF sob o nº 077.347.254-14
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Rodrigo da Silva Soares pela contratada.

Processo nº 01200004/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0017/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: EVANILDO OLIVEIRA DE JESUS inscrito no CPF sob o nº 053.409.245-48
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 0010/2024, 0011/2024, 0012/2024, 0013/2024, 0014/2024, 0015/2024, 0017/2024 – ÔNIBUS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Evanildo Oliveira de Jesus pela contratada.

Processo nº 01200005/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0018/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ISLAN RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 072.801.964-70.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 – VAN
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Islan Rodrigues dos Santos pela Contratada.

Processo nº 01200005/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0019/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: WILTON MORAES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 060.824.464-37.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 – VAN
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Wilton Moraes da Silva pela Contratada.

Processo nº 01200005/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0020/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ALAN CARLOS GONZAGA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº102.155.824-97.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 – VAN
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Alan Carlos Gonzaga da Silva pela Contratada.

Processo nº 01200005/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0021/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CLÁUDIO TEIXEIRA DE QUEIROZ inscrito no CPF sob o nº 208.788.264-91.

Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 – VAN
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Cláudio Teixeira de Queiroz pela Contratada.

Processo nº 01200005/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0022/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: SIVAL DE MELO SILVA inscrito no CPF sob o nº 902.943.604-25.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 – VAN
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Sival de Melo Silva pela Contratada.

Processo nº 01200005/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0023/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ ILTON DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 036.176.594-03.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 – VAN
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Ilton dos Santos pela Contratada.

Processo nº 01200005/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0024/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ALAN CARLOS GONZAGA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº102.155.824-97.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 – VAN
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Alan Carlos Gonzaga da Silva pela Contratada.

Processo nº 01200005/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0025/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RAFAEL FREIRE DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 099.214.454-05.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 – VAN
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rafael Freire da Silva pela Contratada.

Processo nº 01200005/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0026/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DANIEL PAULINO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 119.414.014-90.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 – VAN
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Daniel Paulino dos Santos pela Contratada.

Processo nº 01200006/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0029/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ VIEIRA DA SILVA NETO inscrito no CPF sob o nº 439.748.304-30.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024 – KOMBI
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Vieira da Silva Neto pela Contratada.

Processo nº 01200006/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0030/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ RONIERY DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 120.715.354-05.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024 – KOMBI
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Roniery da Silva pela Contratada.

Processo nº 01200006/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0031/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 077.698.334-26.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024 – KOMBI
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Rogério dos Santos pela Contratada.

Processo nº 01200006/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0032/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ALEX DE BRITO COSTA inscrito no CPF sob o nº 060.824.464-37.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024 – KOMBI
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Alex de Brito Costa pela Contratada.

Processo nº 01200006/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0033/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: EDMILSON JOSÉ BARBOSA inscrito no CPF sob o nº 050.510.034-78.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024 – KOMBI
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Edmilson José Barbosa pela Contratada.

Processo nº 01200006/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0034/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: REGINALDO CORREIA BATISTA inscrito no CPF sob o nº 085.226.064-47.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024 – KOMBI
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Reginaldo Correia Batista pela Contratada.

Processo nº 01200006/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0035/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSEILTON CINTRA DE ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº 073.337.564-24.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024 – KOMBI
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Joseilton Cintra de Almeida pela Contratada.

Processo nº 01200006/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0036/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: FABIANO JOSÉ DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 065.315.694-41.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024 – KOMBI
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Fabiano José da Silva pela Contratada.

Processo nº 01200006/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0037/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CLAUDENOR MACEDO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 034.462.654-73.
Objeto: Primeiro aditivo dos Termos de Contratos nº 029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024 – KOMBI
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Claudenor Macedo dos Santos pela Contratada.

Processo nº 01200007/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0038/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ APARECIDO DE ANDRADE inscrito no CPF sob o nº 950.004.455-20.
Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 0038/2024 - MICRO - ÔNIBUS
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Aparecido de Andrade pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:78AE5D96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Aviso de Licitação do Pregão Eletronico n° 21.2/2024 3° Chamada para a prestação dos serviços de borracharia. Publicado o aviso nos diários da União, Tribuna e AMA - Associação dos Municípios Alagoanos. Será cancelado e republicado após os eventos carnavalesco.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D334EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1300.010928/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção Houve 02 (duas) empresas vencedoras do certame.

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ N° 11.101.437/0001-38.
Lote 09 – R$ 1.019.234,43
Lote 15 – R$ 903.101,25
Lote 16 – R$ 301.033,75
Lote 19 – R$ 373.936,50
Lote 20 – R$ 121.743,00
Lote 27 – R$ 836.317,50
Lote 28 – R$ 278.772,50

JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ N° 32.245.643/0001-91.
Lote 01 – R$ 1.088.796,61
Lote 02 – R$ 362.322,66
Lote 03 – R$ 2.010.403,84
Lote 04 – R$ 669.591,11
Lote 05 – R$ 1.199.892,95
Lote 06 – R$ 398.013,05
Lote 07 – R$ 994.309,50
Lote 08 – R$ 331.081,50
Lote 10 – R$ 329.797,85
Lote 11 – R$ 600.577,50
Lote 12 – R$ 199.992,50
Lote 13 – R$ 899.976,80
Lote 14 – R$ 298.719,70
Lote 17 – R$ 1.398.735,00
Lote 18 – R$ 466.325,00

Lote 21 – R$ 3.614.325,00
Lote 23 – R$ 899.985,60
Lote 24 – R$ 299.889,90

Os lotes 22, 25 e 26 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 28 de fevereiro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B9AD6FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0192/2025

PORTARIA N° 0192/2025

Exoneração de servidores públicos por motivo de aposentadoria do município de DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024, e considerando art. 37, § 14, da CF (incluído pela EC n° 103/2019 de 12 de novembro de 2019).

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, a servidora pública abaixo relacionada lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
ELIANE MOREIRA SILVA, matrícula nº 734, PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).
Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo à 31 de janeiro de 2025 e revoga as demais disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 28 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:344FECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA.

RESOLUÇÃO N° 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO o ofício n° 07/2025, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, solicitando atualização da planilha orçamentária do Projeto Conhecer para Crescer – Fase III, referente ao recurso do Itaú Social para execução no ano de 2025.
- Atualização do valor do salário mínimo, para R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais);
- Inicio da atuação da psicopedagoga no mês de maio, ajustando o período de contratação;
- Redução do orçamento destinado a material esportivo, de R$ 3.000,00 (três mil) para R$ 2.000,00 (dois mil);
- Redução da despesa com gás, visando otimização de recursos;
- Inclusão de um segundo profissional administrativo, com início das atividades em março;
- Mudança no planejamento dos eventos, retirando despesas anteriormente previstas para o primeiro e terceiro mês de execução;
- Aumento do valor destinado ao fardamento, visando atender melhor às demandas do projeto.

CONSIDERANDO o discutido e deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar atualização da planilha orçamentária, do Projeto Conhecer para Crescer – Fase III, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, referente ao recurso do Itaú Social para execução no ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:56A15C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 07/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Edvaldo Gomes Melo da Silva Junior
CPF N°: 028.905.655-13
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Garotos da Bahia para apresentação no dia 03 de março de 2025, durante a Realização do Carnaval 2025, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CONTRATO N° 08/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: João Victor Ferraz Alves da Costa
CPF N°: 099.332.425-80

OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Eternos Amigos para apresentação no dia 02 de março de 2025, durante a Realização do Carnaval 2025, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CONTRATO N° 09/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Ednaldo Alves do Nascimento
CPF N°: 012.005.864-25
OBJETO: Contratação de Show artístico com a Grimbau – Instrumental Maestro Bacalhau para apresentação no dia 28 de fevereiro de 2025, durante a Realização do Bloco Carretel de Frevo, que acontecerá no Memorial Delmiro Gouveia, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO N° 10/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Anderson Willames Ferreira dos Santos
CPF N°: 705.503.764-61
OBJETO: Contratação de Show artístico com Anderson Vasco para apresentação no dia 03 de março de 2025, durante a Realização da Festa de Carnaval da comunidade, que acontecerá no Distrito Barragem Leste, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO N° 11/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: 58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO
CNPJ N°: 58.918.124/0001-30
OBJETO: Contratação de Show artístico musical com o grupo musical Grupo Samb'art para apresentação no dia 03 de março de 2025, durante a Realização da Festa de Carnaval da comunidade, que acontecerá no Distrito Barragem Leste 2025, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 0007/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:B980720B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Cultura, convoca a suplente **VANESSA SANTOS DA SILVA**, inscrita sob o CPF *****.008.994-**,** na categoria Música, conforme previsto no Edital do Chamamento Público nº 006/2024. A convocação ocorre em razão deainda restar saldo em contapara a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Dois Riachos/AL.

A suplente**já apresentou toda a documentação necessária e foi devidamente habilitada**, atendendo integralmente aos critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. A partir desta data, assume a condição de premiada no referido Chamamento Público, que é realizado com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CECP - Município de Dois Riachos
Portaria Nº 061/2024 de 15/11/2024

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:891401E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de gases medicinais, com fornecimento em cilindros apropriados e em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações aplicáveis, para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Dois Riachos/AL, em consonância com as demandas previstas, nos termos do edital e seus anexos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://transparencia.doisriachos.al.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado**.**

Dois Riachos - AL, 28 de fevereiro de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:B3CE49F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°53/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, O senhor, CLEVERTON DA SILVA LIMA , com CPF-***.660.944-**, para o cargo de GESTOR DA GEITE 2025 ,GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos/AL, 28 de Fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:91D38665

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 32.769.215/0001-68, estabelecida no Loteamento Palmares I, nº 01, Quadra 1, Bairro: Prefeito Antonio Lins de Souza, Centro, Rio Largo/AL, neste ato, representado pelo Sr. José Carlos Alves Barros Junior, portador do CPF nº 044.366.374-25, no valor de R$ 28.501,99 (vinte e oito mil e quinhentos e um reais e noventa e nove centavos), visando a prestação de serviços do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Feliz Deserto, 28 de Fevereiro de 2025.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B5655875

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Dispensa de Licitação 01/2025;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Contratada: EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 32.769.215/0001-68,

Objeto: Contratação de empresa para Prestação De Serviços De Limpeza De Caixa D'água, Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização E Controle De Pragas, para atender as necessidades das Secretarias do Município

Valor Global: R$ 28.501,99 (vinte e oito mil e quinhentos e um reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 28/02/2025

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e José Carlos Alves Barros Junior

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:312C80B3

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2025

O Prefeito do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa RESTAURANTE KI DELICIA LTDA MICROEMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.375.815/0001-93, estabelecida na Praça Prefeito Manoel Santos Silva, nº 71, Centro, Feliz Deserto/AL, email: rkidelicia1@gmail.com, telefone: (82) 99117-4807, representada neste ato pelo Sr. Jebtas Lessa da Silva, portador do RG nº 1068780 SSP/AL e CPF nº 815.179.714-20, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Feliz Deserto, 28 de Fevereiro de 2025.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5F838096

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de L.F. COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.720.866/0001-14, estabelecida na Rua Pedro Soares da Mota, 212, Bairro: São Cristóvão, Palmeira dos Índios, email: lf.comercioevariedades@gmail.com, telefone: (82) 9 9998-3809, neste ato representado pelo Sr. Leandro Ferro Torres, inscrito no CPF nº 097.197.144-76 e RG nº 31697976 SSP/AL, no valor de R$ 26.424,08 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Feliz Deserto, 28 de Fevereiro de 2025.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4F8A7821

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Dispensa de Licitação 02/2025;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Contratada: L.F. COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.720.866/0001-14

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis para atender as necessidades de programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Global: R$ 26.424,08 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 28/02/2025

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e Leandro Ferro Torres

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3BFF0A58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90001/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares.
Data: 28/02/2025, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.
Flexeiras, 28 de fevereiro de 2025.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhaes Silva
Código Identificador:760542B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 121/2025- Contrato de Inexigibilidade nº 03/2025.
Objeto: Contratação de show artístico musical a se realizar na festividade carnavalesca no Município de Girau do Ponciano-AL.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DEGIRAU DO PONCIANO/AL**
Contratada: **SWING & ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.511/0001-96, estabelecida na Rua José Conrado de Araújo, n 288, Farolândia, CEP: 49.032-400 Aracaju – SE
Valor total:R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias após a apresentação artística.

Girau do Ponciano/AL, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:4A5DD138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – EPP; CNPJ nº 45.538.349/0001-10; **VALOR REGISTRADO:** R$ 85.299,20 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** J&K COMERCIAL LTDA - ME; CNPJ nº 04.338.231/0001-60; **VALOR REGISTRADO:** R$ 242.108,30 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e oito reais e trinta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME; CNPJ nº 08.692.456/0001-71; **VALOR REGISTRADO:** R$ 113.380,00 (cento e treze mil e trezentos e oitenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME; CNPJ nº 10.210.196/0001-00; **VALOR REGISTRADO:** R$ 84.012,75 (oitenta e quatro mil e doze reais e setenta e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME; CNPJ nº 31.113.002/0001-10; **VALOR REGISTRADO:** R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR**

REGISTRADO: WERNETECH INFORMATICA LTDA - ME; CNPJ nº 33.479.392/0001-72; **VALOR REGISTRADO:** R$ 86.393,00 (oitenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais); **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; CNPJ nº 57.601.436/0001-53; **VALOR REGISTRADO:** R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES; CNPJ nº 56.607.352/0001-64; **VALOR REGISTRADO:** R$ 3.013,50 (três mil e treze reais e cinquenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:E9D01D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90001/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) fracassados, destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** K B DEPOSITO LTDA - ME; CNPJ nº 53.194.651/0001-26; **VALOR REGISTRADO:** R$ 213.796,50 (duzentos e treze mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:DD40F0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90002/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Câmaras de Refrigeração e Congelamento para atender às necessidades do Depósito da Merenda Escolar; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** VILLEGA COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA – EPP; CNPJ nº 17.410.111/0001-79; **VALOR REGISTRADO:** R$ 415.696,00 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:9B333EA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **WALISSON SANTANA PAZ DOS SANTOS** portador (a) do **RG 44768133** e **CPF 150.408.084.02** no cargo de **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL** vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Planejamento de Simbologia **CC-5.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:58DDE7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250127.007** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos
CONTRATADO: J J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 04.745.218/0001-26** Localizada na Rua São Francisco, 68, Paulo Afonso-BA, CEP: 48.601-000, Inhapi- AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso

cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 55.417,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **011/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 28 de fevereiro de 2025

*** Republicado por incorreção**

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1FCBAEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 024-2025 PROC. ADM. Nº. 0224.002/2025-S. M. DE EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no ***fornecimento de hortifruti*****,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 28 de fevereiro de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8D95F69E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

.AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 02030008/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de notebook, destinado a secretaria municipal de administração, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 06 de março de 2025, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 28 de fevereiro de 2025.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:F90F382D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02280001/2025;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:0DD95C6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 55/2024-1 – Processo nº 1008012/2024 – Pregão Eletrônico nº 55/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: C DA SILVA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.590/0001-00 – Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de fornecimento de refeições, com exclusividade de itens para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 01, 02, 03, 04, 05 e 06– Valor global: R$ 757.640,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1018C758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - INEX- 0217006/2025 – Processo nº 0217006/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 33.693.686/0001-00 – representante do artista ALEX MAAX – Objeto: contrato tem como objeto a contratação de atração artística para a realização do carnaval de Jequiá da Praia – AL de 2025, a ser realizada no dia 02 de março de 2025 – Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Contrato nº 02 - INEX- 0217006/2025 – Processo nº 0217006/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: DAYANE LIVIA ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES inscrito no CNPJ sob o nº 47.459.484/0001-03 – representante do artista BRUNIN – Objeto: contrato tem como objeto a contratação de atração artística para a realização do carnaval de Jequiá da Praia – AL de 2025, a ser

realizada no dia 03 de março de 2025 – Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:565D6586

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025. INEXIGIBILIDADE N. 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01140018/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E LEARNING SET LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 36.223.628/0001-01. OBJETO: contratação para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de formação continuada para os servidores da rede municipal de ensino no município de Junqueiro/AL. FUNDAMENTO: ART. 74, III, "F", DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro Secretaria: 12 – Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 0113 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB Dotação Orçamentária: 12.128.0002.4003 – Formação e capacitação dos profissionais da educação Elemento de despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.550.0000/1.540.000/1.500.1001. VALOR: R$ 2.537.890,00. DO PRAZO: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B903C8A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024 – DISP 042/2024 Processo Administrativo nº: 10210015/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: FLORICULTURA BEIJA FLOR & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.121.452/0001-64**. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 091/2024 – DISP 042/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de floricultura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência:** 12 (doze) meses
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Dorgival Liberato da Silva pela contratada. Lagoa da Canoa/AL, em 14/11/2024.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:B427144C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
Processo administrativo nº 02240021/2025. Fund. **Legal:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. **Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e **TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR 03589206470, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.730/0001-53**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística (Show Musical) para apresentação do Palhaço Mixuruca no Município de Lagoa da Canoa/AL nos dias 28/02/2025 e 01/03/2025. **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato. **Data de assinatura**: 28/02/2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e a Teofanes Antonio Leite da Silveira Junior pela Contratada. EmLagoa da Canoa/AL, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:0A9A69CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Material Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Izidoro/AL, no exercício de 2025**, com a empresa MASTER SHOP SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ de nº 09.099.981/0001-40, localizada na Rua Sargento Benevides Monte, 249 – Centro – CEP: 57.580-000, Major Isidoro / AL. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Major Izidoro/AL,26 de Fevereiro de 2025.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:B438FDCF

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Major Izidoro- AL, no exercício de 2025**, com a empresa **COSTA E SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.254.639/0001-88, localizada na Rua Vereador Olavo Mendes do Nascimento, 91, Centro, CEP: 57.580-000, Major Izidoro-AL.** A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Major Izidoro/AL,27 de Fevereiro de 2025.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:FA31BB4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Maravilha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, emconformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/AL.JUSTIFICATIVA**: A aquisição dos materiais de expediente se faz necessária para garantir o adequado funcionamento administrativo da Câmara Municipal, assegurando suporte eficiente para as atividades legislativas e administrativas, contribuindo para a celeridade e organização dos trabalhos internos.
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência no e-mail: maracamaracompras@gmail.com e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Maravilha/AL, 28.02.2025

MARCIA REJANE SILVA ROCHA
1º Secretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Maravilha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, emconformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/AL, garantindo o fornecimento de alimentos para consumo interno e eventos institucionais.JUSTIFICATIVA**: A aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária para garantir a adequada manutenção das atividades legislativas, proporcionando suporte às reuniões, sessões, eventos e demais demandas institucionais. A compra visa assegurar a qualidade, a regularidade e a economicidade na aquisição dos produtos.
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência no e-mail: maracamaracompras@gmail.com e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Maravilha/AL, 28.02.2025

MARCIA REJANE SILVA ROCHA
1º Secretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Maravilha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, emconformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/AL.JUSTIFICATIVA**: A aquisição dos materiais de limpeza é necessária para manter a higiene e conservação das dependências da Câmara Municipal, garantindo um ambiente adequado para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas.
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência no e-mail: maracamaracompras@gmail.com e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Maravilha/AL, 28.02.2025

MARCIA REJANE SILVA ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:052A6521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 02170005/2025.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:07/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a Empresa GEOVANA GOMES CARVALHO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 11.525.819/0001-99.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 07/2023, com a empresa GEOVANA GOMES CARVALHO SANTOS, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break e buffet, com fornecimento de produtos destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos no município de Maravilha/AL.
Vigência: 12 (Doze) meses consecutivos e ininterruptos.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e a GEOVANA GOMES CARVALHO SANTOS pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7E97F0B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro nos dias 03(segunda-feira), 04(terça-feira) e 05(quarta-feira de cinzas) de março de 2025, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o período de carnaval, nos termos da Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, estabelece em seu artigo 1º, incisos II a IV, assim como o Decreto Estadual de Alagoas nº 100.540, de 27 de dezembro de 2024 estabelece também em seu artigo 1º, incisos II a IV, os dias 03, 04 e 05 do mês de março de 2025 como ponto facultativo, cabendo, a cada ente público municipal a definição quanto a tais datas no âmbito de suas competências,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido como **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias **03(três), 04(quatro) e 05(cinco) de março de 2025,** respectivamente segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.
Art. 2º: Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de fevereiro de 2.025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:D0F91320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Disciplina a abertura de processos que versem sobre crédito tributário inscrito ou não em dívida ativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar a mudança de entendimento interpretativo quanto à amplitude da dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS atinente aos serviços de construção civil, e
CONSIDERANDO as decisões reiteradas da 1ª e 2ª Turma, bem assim da Corte Especial, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria,
DECRETA:
Art. 1º A dedução do valor dos materiais prevista no inciso I do art. 46 da Lei Municipal nº 1.216, de 29 de setembro de 2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.608, de 04 de dezembro de 2024, aplica-se unicamente aos materiais agregados de forma permanente à obra, produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.
§1º. O contribuinte que realizar a dedução de material e subempreitada deverá comprovar efetivamente os gastos, por meio de documento fiscal válido.
§2º. É vedada a reutilização das mesmas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de materiais que já foram utilizados e abatidos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro AL, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:33C50F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EDITAL 02/2025 REIERAINHA

CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2025

EDITAL Nº02/2025 PARA O CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL DE 2025.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Concurso do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2025 tem por finalidade valorizar as figuras populares tradicionais do Carnaval.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do Concurso de Rei Momo, homens maiores de 18 anos, e para o Concurso de Rainha do Carnaval, mulheres maiores de 18 anos.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, na Rua Capitão Bernardino Souto, Prédio da Câmara e Cadeia, Matriz, nesta cidade, em dias úteis no período compreendido de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, das 09:00 às 14:00 horas.

Parágrafo Único - No ato da inscrição deverá ser entregue pelos candidatos, cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS), bem como CPF, comprovante de residência e dados bancários (Cartão Bancário, Conta Corrente ou Poupança no nome do titular da documentação).

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO, ELIMINATÓRIA E FINAL.

Artigo 4º - A escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2025 será realizada em 02 (Duas) etapas, a saber:

- Primeira Etapa: Consiste em uma eliminatória onde todos os candidatos (as) passaram a ser analisados por documentações servindo de maneira eliminatória para segunda etapa.

- Segunda Etapa: Consiste na Final, com os candidatos e as candidatas selecionados na primeira eliminatória. A data será confirmada e com local e horário da final a ser divulgado pelas mídias sociais da prefeitura e pelo site oficial (www.marechaldeodoro.al.gov.br) e pelo Instagram @marechaldeodoroal.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 5º - Em cada uma das etapas do Concurso, haverá uma Comissão Julgadora, que será escolhida pela Secretaria Municipal de Cultura da cidade de Marechal Deodoro.

§ 1º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento.

§ 2º - Os itens de julgamento serão os seguintes para candidatas a Rainha:

- Desenvoltura (atitude, postura, simpatia e elegância);

- Apresentação (figurino, criatividade e empolgação).

- Dançar FREVO.

Os itens de julgamento serão os seguintes para candidatos a Rei Momo:

- Desenvoltura (atitude, postura, simpatia e elegância);

- Apresentação (criatividade e empolgação).

§ 3º - Em caso de empate entre 02 (dois/duas) ou mais candidatos (as), o voto de desempate será definido pela maior nota obtida no item desenvoltura, persistindo o empate será observada a maior nota do item Apresentação; prosseguindo ainda o empate, a decisão será pelo critério da dança.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º - Serão premiados o Candidato e a Candidata que obtiverem maior pontuação no cômputo geral, ressalvado o dispositivo do § 3º do Artigo 5º.

§ 1º - A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

Rei Momo 2025 R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) Rainha do Carnaval 2025 R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

§ 2º- A diferença do valor entre as categorias devido ao custo estético com maquiagens e penteados que a rainha do carnaval realiza durante as apresentações.

§ 3º - Do pagamento da premiação serão descontados os impostos legais.

Artigo 7º - Para que haja o pagamento da premiação será necessário a entrega, pelos vencedores, da documentação elencada a seguir:

A - Cópia do CPF e RG (ou CNH);
B- Cópia do comprovante de conta bancária;

C - Comprovante de endereço ou declaração de residência por terceiro.

CAPÍTULO VII DOS COMPROMISSOS

Artigo 8º - O candidato eleito como Rei Momo 2025 e a candidata eleita como Rainha do Carnaval 2025 obrigatoriamente farão apresentações nos principais bailes Carnavalescos, Escolas Públicas e Privadas, Comunidades e Agremiações Carnavalescas, agendados pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Artigo 9º-Os (as) Candidatos (as) selecionados (as) para a Final deverão participar, obrigatoriamente de:

- Ensaios programados pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.;
- Atividades formativas (cursos, seminários, palestras, aulas), programadas pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico;
- Desfiles descentralizados dos blocos credenciados neste município, nas 06 (seis) RPAs – Regiões Político-Administrativas, programados pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico;
- programação oficial do Carnaval de Marechal Deodoro no ano de 2025.

Artigo 10 – O descumprimento do Artigo 8º deste Regulamento acarretará na sumária desclassificação do (a) Candidato (a), do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2025, assumindo o (a) candidato (a) com segunda maior pontuação.

Artigo 11 – Os (as) Candidatos (as) convocados deverão comparecer à toda atividade em horários predefinidos pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico, sob pena de serem sumariamente desclassificados.

CAPÍTULO VIII DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 16 – SEC. MUN. CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO;
UNIDADE: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO;
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 2036 – MANUT, DA SEC. MUN. DE CULT. E PRESERV. DO PATRIM. HIST.
CLASSIICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMISTRAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESAS:
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.39.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 – O Candidato ou Candidata que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar do mesmo, nos próximos 3 (três) anos.

Artigo 13 – Não será admitido, por parte dos Candidatos e Candidatas, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Artigo 14 – Não será permitido aos Candidatos e Candidatas, contato com a Comissão Julgadora, antes ou durante a realização das duas etapas do Concurso.

Artigo 15 – À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2025.

Artigo 16 – Dos resultados, qualquer concorrente poderá recorrer para a Secretaria de Cultura de Marechal Deodoro, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação dos resultados, que serão anunciados ao final de cada etapa.

Artigo 17 – O recurso de que trata o Artigo 15, deste regulamento, ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste Regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação, sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

Artigo 18 - Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Marechal Deodoro, Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Artigo 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Artigo 20 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Marechal Deodoro, 13 de janeiro de 2025

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1FE9D8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2202.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.769.215/0001-68.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE
José Carlos Alves Barros Júnior
EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA – CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F13D8F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02130027/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Kit recolhedor para TRATOR DECK 42" TGCKIT – TLT42"

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BCFF1FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1302.001/2023

Partes: PMMD e **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.653.365/0001-31.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – CONTRATADA
Gustavo Moreno de Castro Reis – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:DEDC3B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02270051/2025 – Secretaria Municipal de Finanças

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de inclusão de devedores em cadastro de inadimplentes.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BE53439C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

O Prefeito do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade Artigo 74, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel Redentora a Redentora, Edif. Loewn, sala 117, centro São José dos Pinhais/PR, importando o mesmo no valor global de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Maribondo/AL, 28 de fevereiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:5801BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.018.110225/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel Redentora a Redentora, Edif. Loewn, sala 117, centro São José dos Pinhais/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Valor Global: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)
PRAZO: 12 (doze meses).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 25 de fevereiro de 2025.
ASSINATURA: RUDMAR BARBOSA DOS REIS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:CB7C2835

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2025
Considerando o resultado apresentado referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 002/2025, pelo critério de menor preço, o Prefeito do Município de Mar Vermelho, resolve ADJUDICAR o presente processo e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa **METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.616/0001-64, **Vencedora** do presente processo no valor de R$ 479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).
Mar Vermelho, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP. Processo Administrativo nº 001.008.240125/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO DO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE**. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL-CNPJ: 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 17/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO**: METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.616/0001-64, **Vencedora** do presente processo no valor de **R$ 479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais)**. CELEBRAÇÃO: 28/02/2025. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e, Decreto Municipal nº 002/2024. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito e Joaquim Jose Galvão, Representante Legal. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.
Mar Vermelho, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E5A8E586

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego público contida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.
VI- A Decisão Judicial, proferida nos autos do processo de nº 0700062-67.2021.8.02.0022 na Vara Única do Município de Mata Grande, que determinou a exclusão das candidatas Maria Sielma de Lima Bezerra e Maria Sielia de Lima Bezerra do certame regido pelo Edital n.º 01/2019, para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde (Serra do Sobrado – Área 1), com o consequente reposicionamento da autora, a Sra. Marcerlange dos Santos Nunes, para a primeira colocação.
VII- A Decisão Judicial, proferida nos autos do processo de nº 0700062-67.2021.8.02.0022 na Vara Única do Município de Mata Grande, que determinou a exclusão das candidatas Maria Sielma de Lima Bezerra e Maria Sielia de Lima Bezerra do certame regido pelo Edital n.º 01/2019, para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde (Serra do Sobrado – Área 1), com o consequente reposicionamento da autora, a Sra. Marcerlange dos Santos Nunes, para a primeira colocação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **MARCELANGE DOS SANTOS NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 052.712.694-26, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE (SERRA DO SOBRADO) (ÁREA 1)**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:DD47AF51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo Adm: Nº 12170004/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos assistidos da Secretaria de Assistência Social.
Empresa vencedora valor total: R$ 1.128.500,00 (um milhão e cento e vinte e oito mil e quinhentos reais):PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (49605974000198) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 1.128.500,00 (um milhão e cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:FFAD2783

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, por intermédio da Agente de Contratação, designada através da Portaria n° 13012503 de 13 de janeiro de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, sediada na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, e através do e-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com, o Pregão Eletrônico nº 01/2025, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO (PESCADO PEIXE TIPO CASTANHO),** marcada para o dia 18 de março de 2025, às 09:30h, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e do Portal da Transparência Municipal através do site http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 28 de fevereiro de 2025.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:98C32936

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 003/IPAM/2025

PORTARIA RPPS Nº 003/IPAM/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão/AL – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pela Sra. **MÁRCIA TELMA BARBOSA DE SIQUEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, coordenadora pedagógico, com matrícula nº 219, portadora do RG sob o nº 726216 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 494.311.704-00, conforme dispõe o art. 6º da EC 41/03 e art. 51 c/c Art. 38, parágrafo único da Lei Municipal nº 470/2021;
Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 50, § 4º e § 5º, da Lei Municipal 470/2021;
Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua remuneração de contribuição.
Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Minador do Negrão/AL, 28 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:490B766F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 004/IPAM/2025

PORTARIA RPPS Nº 004/IPAM/2025
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do Art 40, §1º, inciso III, alínea "b" CF, Redação EC 41/03 c/c com o Art 37, da Lei Municipal nº 470/2023, requerido pelo Sr. **CARLOS TENÓRIO CAVALCANTE,** brasileiro, viúvo, vigilante, sob a matrícula de nº .031, portador do RG sob o nº 1.719.073 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 009.532.938-23;
Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média, proporcional ao tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período de 11276 (onze mil, duzentos e setenta e seis dias). Sendo este reajustável, conforme reajuste e índices de cálculo utilizados para o RGPS.
Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 56, § 5º, inciso I, da Lei Municipal 470/2021;
Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Minador do Negrão/AL, 28 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:DD414C0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Monteirópolis/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO:Contratação de empresa especializada em Publicidade e Propaganda para atender as necessidades do Município de Monteirópolis /AL. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços (via e- mail). O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município www.monteiropolis.al.gov.br- Cotação.

Monteirópolis, 28/02/2025.

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:A50C92BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO INEX. 04/2025 - GRELO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 1000020300022025

O **Municipio de Novo Lino**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, atraves do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 25/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2025, acolhendo o parecer jurídico ue opina de forma favorável a comtratação pretendida e provocação do instrumento contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO – CANTOR ***O GRELLO***- PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL no dia 20 de março de 2025, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, a ser formalizado com a pessoa juridica SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.040.542/0001-20, no valor global de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de vigência de 60 dias, a ser liquidado atravês da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **- Secretaria Municipal de Cultura**; **Funcional programática**: 13.122.0005.2014 - Manutenção das Festas de Emancipação Política e Padroeiro; **Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:925C7451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D1D798C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 15/2025

EXTRATO DE ARP Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo nº. 2000111900012024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DIDÁTICO DE APRENDIZAGEM MULTIFUNCIONAL FÍSICA E DIGITAL BASEADO NA NEUROCIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, COM VISTAS ATENDER O BIÊNIO DE 2025. **Órgão gerenciador**: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 25.258.056/0001-71. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 28 de fevereiro de 2025. Valor Total de R$ R$ 770.260,00 (Setecentos e setenta mil, duzentos e sessenta). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, PAULO CARLOS DE LIMA NETO e JEAN CARLOS FARIA SOARES.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6948E6B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL VIGENTE)
AO CONTRATO DE Nº 0227001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES, com sede na administrativa no endereço Rua Rui Barbosa, 577, Centro, CEP 574.42-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.022.751/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Carlos Laurentino Torres, CPF nº 025.059.624-56 e RG nº 1576129 - SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.234.089/0001-40, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 22, Centro, Olho d'Água das Flores – Estado de Alagoas, CEP de n° 57442-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2000004082340 SSP/AL e CPF nº 313.313.938-41, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0123002/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/21, Art. 107 e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente ao contrato, com fundamento no Art. 107, Lei nº 14.133/21.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato nº 0227001/2024, data do término da vigência atual, nos termos do Art. 107, Lei nº 14.133/21.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 010- Câmara Municipal
Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza da despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
4. CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com

as disposições constantes neste Termo Aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:F0BC225F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta Situação de Emergência no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores - Estado de Alagoas, em razão da Estiagem, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que mesmo com a regularidade das chuvas em nosso município durante o ano, grande parte da produção agrícola fora afetada; e nossos barreiros e barragens não atingiram 50% da sua capacidade;
CONSIDERANDO que as consequências dessa situação de emergência resultam em danos socioeconômicos essenciais ao Município;
CONSIDERANDO que a maioria das famílias da zona rural encontra-se sem água potável para consumo;
CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de cunho emergencial com vistas à minimizar os efeitos decorrentes dessa situação de tamanha gravidade, sendo atingida a camada mais carente da população;
CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade de preservar seu patrimônio e bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Olho d'Água das Flores/AL favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Olho d'Água das Flores/AL registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como Estiagem, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Olho d'Água das Flores/AL nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 28 de fevereiro de 2025 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:80B8DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 398, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o Senhor **SAMUEL BOMFIM DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.760.834-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 28 de fevereiro de 2025 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:269CCDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 399, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007, bem como da Lei Delegada nº 1020, de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **CHRISTIANNE THEREZA DE ALMEIDA SALES**, inscrita no CPF sob o nº 777.572.704-72, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, deste Município, criado pela Lei Delegada nº 1020, de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º As atribuições inerentes ao cargo ora nomeado, deverão ser executadas conforme preconiza a Lei Delegada nº 1020, de 30 de dezembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 28 de fevereiro de 2025 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:9E998720

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804080/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial das ruas no povoado machado de baixo, no povoado lagoa da sela e na travessia do sossego no Município de Palestina/AL. Fundamento Legal Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, inciso II) e suas alterações. Ratificação: 10/04/2024. Contratada (o): BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.644.162/0001-56. Valor Global: R$ 609.447,68 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)Vigência: 24/11/2025.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:A5AE3D7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025 - PROCESSO Nº : 045/2025

OBJETO: A contratação para locação de imóvel situado na Rua D. Pedro I, S/N, Pontal do Peba, Piaçabuçu-AL, destinados as **instalações do** Almoxarifado para Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 145, 20 de dezembro de 2023 c/c a Lei Federal n. 8.245/1991.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO: 2094 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.2121.04.122.0001.2094, MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.36.15 - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 11 (onze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2025 até 06 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo no art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: O valor mensal será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com valor anual de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), podendo ser reajustado com o índice do IGP-M, por intermédio de apostilamento.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.247.268/0001-01 E A PROPRIETÁRIA **GESILDA GONCALVES DE MENEZES,** inscrito(a) no CPF SOB O **Nº 163.006.704-06.**

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:6E611150

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR**. Data:** 18 de Março de 2025, às **10:00h**. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, 28 de fevereiro de 2025.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:2A818877

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

PREGÃO ELETRÔNICO 32.1/2024, PROCESSO Nº 0619-0024/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ Sob o Nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORAS REGISTRADAS:

ATA Nº 011/2025

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (29043834000166) com os lotes: 29, 39, 40 no valor total de R$ 20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais). IURI RENAN BERGAMIN, REPRESENTANTE LEGAL.

ATA Nº 012/2025

BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (32910616000196) com os lotes: 28 no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).FRANKLIN BARROS SANTANA, REPRESENTANTE LEGAL.

ATA Nº 014/2025

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com os lotes: 50 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). IDALINA FERNANDES CHMIEL, REPRESENTANTE LEGAL.

ATA Nº 015/2025

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35753111000153) com os lotes: 11 no valor total de R$ 41.310,00 (quarenta e um mil e trezentos e dez reais). MARCELO PHILIPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

ATA Nº 016/2025

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11195977000128) com os lotes: 9 no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:49E6FBF6

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO E SACOLAS**. Data:** 18 de Março de 2025, às **13:00h**. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, 28 de fevereiro de 2025.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:0F1F1C0F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, com INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a empresa YAN TECNOLOGIA EIRELI como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado, contados a partir do seu vencimento. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DOS RECURSOS: 15001001; Funcional Programática: 12.222.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação); Elemento de despesa 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceira - Pessoa – Jurídica. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e ADNA CRISTINE DA SILVA CLEMENTE – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:74F0C1EA

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
4º ADITIVO DO CONTRATO INEX. Nº 0108-0046/2021

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 18.073.506/0001-96 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade firmado, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e reajuste contratual com o percentual encontrado de 6,537840% em conformidade com a base de cálculo prevista no Banco Central do Brasil, passando o valor do contrato de R$ 10.903,75 (dez mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 11.616,62 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), sucedendo num reflexo financeiro de R$ 712,87 (setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos) a título de reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. – DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no art. 65, II, "b", § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federalnº10.192/2001, na Cláusula Quarta do Contrato, - - DO VALOR ATUAL DO CONTRATO: O valor atual do contrato passa a ser de R$ 11.616,62 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em 21 de janeiro de 2026. – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: FONTE DO RECURSO 15001001 – MDE, e 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS; Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão da Ações da Secretaria municipal de Educação); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. – Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e LUIZ GERALDO DE ARAÚJO MONTEIRO – CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:648A87F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 08/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0226-0015/2025.

Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para solicitação de propostas será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,28 de fevereiro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 23/2025
Diretor de Cotações de Preços de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:C61BC38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 09/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0225-0028/2025.
Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para solicitação de propostas será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,28 de fevereiro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 23/2025
Diretor de Cotações de Preços de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:BBF43D50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Sacolas Plásticas, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 06 de março de 2025 a 12 de março de 2025**.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0225-0002/2025.

Pindoba/AL, 28 de fevereiro de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:BD4BE99F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Extrato de Contrato nº 021/2025. Inexigibilidade de n. 12/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.101.017/0001-29. Objeto: contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DA BANDA "FULÔ DE MANDACARU", PARA APRESENTAR SE DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA QUE ACONTECERÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Data da assinatura: 24/02/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C73E932A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

Extrato de Contrato nº 025/2025. Inexigibilidade de n. 16/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: F DE A DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.978.279/0001-07. Objeto: contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DA BANDA "TCHELLO CARVALHO", NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Valor R$ 70.000,00 Data da assinatura: 25/02/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:58312131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

Extrato de Contrato nº 023/2025. Inexigibilidade de n. 14/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.265.271/0001-18. Objeto: contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DA BANDA "BELEZA PURA", NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 40.000,00 Data da assinatura: 25/02/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E68196E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

Extrato de Contrato nº 020/2025. Inexigibilidade de n. 11/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: MAGNO E ALVES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o 07.485.789/0001-67. Objeto: contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DA BANDA "GOLDEN TIME", PARA APRESENTAR SE DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA QUE ACONTECERÁ NO DIA 1º DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 30.000,00 Data da assinatura: 25/02/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5BF2D9B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

Extrato de Contrato nº 028/2025. Inexigibilidade de n. 19/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: MAGNO E ALVES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o 07.485.789/0001-67. Objeto: contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DA BANDA "EDSON RAZEK", NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 35.000,00 Data da assinatura: 25/02/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F1ACCB2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Extrato de Contrato nº 019/2025. Inexigibilidade de n. 10/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: CRISTAL PRODUÇÕES inscrita no CNPJ sob o 46.110.360/0001-47. Objeto: contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DA BANDA "CAJUBANDA A SEMELHANÇA DO AXÉ", PARA APRESENTAR SE DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA QUE ACONTECERÁ NO DIA 1º DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 80.000,00 Data da assinatura: 21/02/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:15E7C20A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

Extrato de Contrato nº 024/2025. Inexigibilidade de n. 15/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: G DE B SILVA JUNIOR PRODUCAO MUSICAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.029.630/0001-79. Objeto: contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DA BANDA "JUNIOR BRITO", NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 25.000,00 Data da assinatura: 25/02/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EA87D799

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Comissão de Contratação, **RETIFICA**, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos participantes e demais interessados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLÇÕES DO FNDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,** na modalidade **Chamada Pública n° 01/2025**.

ONDE SE LÊ: Que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO**, CNPJ: 27.370.551/0001-01, por não ter apresentado a CND municipal, **SEVERINO BENEDITO DA SILVA**, CPF: 725.258.864-53 – não apresentou prova de inscrição no cadastro de pessoa física, sem possibilidade de diligenciar por ausência de informações necessárias para o preenchimento de dados, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE**, CNPJ: 22.074.698/0001-22, não apresentou CND estadual e alvará sanitário, **COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO**, CNPJ: 40.909.930/0001-87 – não apresentou a prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ e a certidão negativa de falência, é importante destacar que foi concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação da documentação faltante, conforme estabelecido no Edital, é importante destacar que a Comissão de Contratação ficou no setor até às 15:00h, aguardando o comparecimento dos interessados.

LEIA-SE: sendo declarada **HABILITADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO**, CNPJ: 27.370.551/0001-01, visto que o documento faltante foi entregue em tempo hábil, contudo, no momento da análise passou desapercebido junto aos demais documentos.

Deste modo, em respeito ao item 9.3. do Edital, que após publicação do julgamento referente a Chamada Pública, o interessado poderá

interpor recurso no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, findando em 12 de março de 2025.

BRISA BRENDA DA SILVA
Agente de Contratação

RICARDO WILTON ELIODORIO DA SILVA
Agente de Contratação

SPÍNOLA CAVALCANTE SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DFA822C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

Extrato de Contrato nº 027/2025. Inexigibilidade de n. 18/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: PHILIPE OLIVER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.028/0001-92. Objeto: contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DA BANDA "PHILIPE OLIVER", NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 25.000,00 Data da assinatura: 26/02/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 28 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:77BB15C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09120006/2024. **CONTRATO** Nº 007/2025. **OBJETO** :O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01**.CONTRATADA**:AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 19.031.787/0001-12. **VIGÊNCIA**.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/150001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 4490520000/170600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Quebrangulo/AL, 30 de janeiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:C2D33A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09120006/2024. **CONTRATO** Nº 008/2025. **OBJETO** :O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01**.CONTRATADA**: JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.770.822/0001-76. **VIGÊNCIA**.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/150001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 4490520000/170600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Quebrangulo/AL, 03 de fevereiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:4DCB74D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09120006/2024. **CONTRATO** Nº 006/2025. **OBJETO** :O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01**.CONTRATADA**: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 24.103.721/0001-95. **VIGÊNCIA**.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 44.168,19 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos),. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/150001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 4490520000/170600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Quebrangulo/AL, 30 de janeiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:51387928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09120006/2024. **CONTRATO** Nº 005/2025. **OBJETO** :O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01**. CONTRATADA**: **SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ 01.463.618/0001-50. **VIGÊNCIA**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.VALOR:** O valor total da contratação é de **R$** 53.737,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/150001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 4490520000/170600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Quebrangulo/AL, 30 de janeiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:788DEF17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. CONTRATADA**: M. DOS S. MACIEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.923.683/0001.OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 05/2022**, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA E CITOPATOLÓGICO**, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Quebrangulo/AL, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quebrangulo .**Por força deste aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 25/01/2025 a 25/01/2026, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

Quebrangulo/AL, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:AC82BBA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. CONTRATADA**: VERONILDO TENORIO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.277.450/0001-09. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 006/2022**, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA E CITOPATOLÓGICO, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Quebrangulo/AL, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quebrangulo .**Por força deste aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 25/01/2025 a 25/01/2026, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

Quebrangulo/AL, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:8B9B70F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2492, do dia 14/02/2025, Código identificador: BB969F90, ONDE SE LÊ: o reajuste ao contrato n° 002/2022, fica tendo o valor mensal de R$ 1.356.926,25 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor Total do Aditivo: R$ 16.283.115,00 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e quinze reais). **LEIA-SE:** com o reajuste ao contrato n° 002/2022, fica tendo o valor mensal de R$ 1.393.566,94 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor Total do Aditivo: R$ 16.722.803,28 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos). A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 28 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C905F2F8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1429/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **SARAH BORBA CALADO,** portador (a) do CPF nº 077.539.274-00, que exercia o Cargo em comissão de Procurador (a) Geral do Município, símbolo PGM, da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Delegada nº 01/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Largo/AL, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:59681A51

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1435/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1o. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO**
MACEDO, inscrito (a) sob o CPF de n° 063.368.824-03, para exercer o cargo em comissão de
PROCURADOR GERAL, símbolo PGM, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
com base na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste
Município.

Art. 2o Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação,
revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 28 de Fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 28 de Fevereiro de 2025, o (a) Sr. (a) **GUSTAVO HENRIQUE DE**
BARROS CALLADO MACEDO, nomeado (a) pela Portaria no **1435/2025** de 28 de Fevereiro
de 2025, para o cargo de PROCURADOR GERAL, da PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO de Rio Largo, Alagoas, provimento de comissão, declarou sua vontade de tomar
posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a
que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem
fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a
Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 28 de Fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO
Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:9AA57BB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência:Pregão Eletrônico n.º 13/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Manutenção e limpeza de fossa séptica, esgoto e boca de lobo, incluindo lavagem jateamento dos encanamentos e drenagem dos resíduos com caminhão limpa fossa, com motorista, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024, Processo Administrativo nº 12100013/2024, - Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Manutenção e limpeza de fossa séptica, esgoto e boca de lobo, incluindo lavagem jateamento dos encanamentos e drenagem dos resíduos com caminhão limpa fossa,

com motorista, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL.Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:**MEGB LOCAÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50;**

Santa Luzia do Norte, 28 de fevereiro de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:07A9CB8E

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência:Pregão Eletrônico n.º 13/2024

Objeto:Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Manutenção e limpeza de fossa séptica, esgoto e boca de lobo, incluindo lavagem jateamento dos encanamentos e drenagem dos resíduos com caminhão limpa fossa, com motorista, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei n.º 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa: **MEGB LOCAÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50,** ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 90, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte, 28 de fevereiro de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BA418280

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

Extrato de Contrato nº 024/2025. Processo: 2025.0120.0022.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: WERICK CIPRIANO DA SILVA 10924048484 inscrita no CNPJ sob o 35.725.425/0001-42. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da BANDA DEUSES DO SWING na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 02 de março de 2025. Valor R$: 25.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO / Programa de Trabalho: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 26/02/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 28 de fevereiro de 2025. ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO. Prefeito. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:16C0FDF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

Extrato de Contrato nº 025/2025. Processo: 2025.0120.0023.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o 27.693.575/0001-93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da BANDA EDUARDO POLLOZZI na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 03 de março de 2025. Valor R$: 30.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO / Programa de Trabalho: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 25/02/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 28 de fevereiro de 2025. ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO. Prefeito. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B98CF829

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE ATERRO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 28 de fevereiro de 2025.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A989FFF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
ERRATA

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar púbico que RETIFICA a publicação do TERMO DE RAFICAÇÃO e EXTRATO DO Contrato 1001021200032025 I.L. Processo: 1001021200032025 OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda DAYSINHA, no dia 01 de março de 2025, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h 30min.. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/02/2025. Edição Edição 2499. Onde se lê **"R$ 35.000,00",** deve se ler **"R$ 15.000,00".**

São José da Laje/AL, 28 de janeiro de 2025.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente/ Agente de Contratação

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F868AAEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004.002.130524
Contrato de nº 01/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, inscrita no CPF nº. 029.345.274-17.
Objeto: Contratação de serviços de leiloeiro(a), para realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: A contratação tem prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, para atender aos interesses da Administração Pública, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, observando-se o disposto na Lei 14.133/2021.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Cristiane Barros da Mota Balbino pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:15B79558

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 001.019.001225
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.852.216/0001-01.
Objeto: revisão dos preços da ARP nº 65/2024.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Marcos Antônio Dos Santos Martins pela contratada.
Processo nº 001.019.001225
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.852.216/0001-01.
Objeto: revisão dos preços da ARP nº 65/2024.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Marcos Antônio Dos Santos Martins pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B46695D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº : 068.019.030225
Contrato INEX nº 04/2025
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, sob CNPJ sob o n° 22.831.828/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e prestação de Serviço de capacitação sobre na Semana Pedagógica do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O Contrato tem prazo de vigência de até 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE, portadora da carteira de identidade de nº 1.914.486 SSP/AL, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:05C5DEBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar Aviso de Licitação publicado na AMA em 27/02/2025, Cod. 25BD38A0 - referente ao PE n° 01/2025-
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peixe Corvina, Arroz e Leite de Coco para o Município de São Sebastião-AL
Onde se lê: Dia 12 de março de 2025
Leia se: Dia 18 de março de 2025.
Mantêm-se inalteradas as demais informações do documento.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AF6F99B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar Extrato do Contrato 01/2025 publicado na AMA em 28/02/2025, Cod. Identificador 0CAB163D;

ONDE SE LÊ: EXTRATO CONTRATO nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024 Inexigibilidade 01/2025 - Art. 74, inciso, III da Lei nº 14.133/21.
LEIA-SE: EXTRATO CONTRATO nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2025 Inexigibilidade 01/2025 - Art. 74, inciso, III da Lei nº 14.133/21.

ONDE SE LÊ: Mod. de Licitação: Inexigibilidade 01/2025 –Processo Adm. Nº 20/2024.
LEIA-SE: Mod. de Licitação: Inexigibilidade 01/2025 –Processo Adm. Nº 20/2025.

São Sebastião/AL, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:570BE712

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: nº 144/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, inscrito no CNPJ sob o n° 02.548.293/0001-71, torna público que AUTORIZOU e HOMOLOGOU o credenciamento de Postos de Combustíveis, objetivando o fornecimento de combustíveis automotores destinados à frota veicular do município, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Favorecidos:

AUTO POSTO NUNES LTDA – EPP, CNPJ: 50.792.055/0001-50
AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA – EPP, CNPJ: 07.716.281/0001-22

DISTIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIAÇA LTDA, CNPJ: 12.396.339/0002-19
L.A. DA SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ: 02.485.967/0001-36
POSTO SALOMÉ LTDA, CNPJ: 06.081.417/0001-02
AUTO POSTO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.990.675/0001-90
DIVINA LUZ COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 08.036.869/0001-06

São Sebastião/AL, 28 de fevereiro de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0D183956

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 388/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A investidura nas funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar para as Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Senador Rui Palmeira/AL, dar-se-á por nomeação do Prefeito Municipal, mediante habilitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - A habilitação prevista no caput desse artigo consistirá em Processo Seletivo, que tem como base a Gestão por Competências, baseado no sistema meritocrático, que se propõe a orientar esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, na organização, as competências necessárias para alcançar seus objetivos, viabilizando a utilização de critérios técnicos para a ocupação das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar.

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização do Processo Seletivo, bem como a publicação de atos que normatizem a atuação e avaliação das funções previstos nesta Lei.

Art. 2º - A meritocracia neste ato é compreendida como um sistema de gestão que considera o merecimento como a principal característica para atingir os processos de promoções.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA E MERITOCRACIA

Art. 3º - A Gestão por Competência define-se como os conhecimentos, habilidades e atitudes que torna uma pessoa apta a exercer um determinado cargo, devendo ser estruturado pelos seguintes eixos:
I - Conhecimento: conjunto de saberes teóricos, advindos da educação formal ou não formal; II - Habilidade: capacidade de colocar em prática o conhecimento adquirido;
III - Atitude: conjunto de comportamentos (emoções, valores, sentimentos) de cada um.

Art. 4º - Fica definida as seguintes competências para os Gestores Escolares:
I - Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.
II - Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.
III - Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.

IV - Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.

V - Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e reorientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.

VI - Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.

VII - Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.

VIII - Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.

IX - Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

X - Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

Art. 5º - A implantação da Gestão por Competência na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser organizada considerando as responsabilidades da função, conforme definido no art. 10 desta Lei.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 6º - A organização da Gestão Escolar das unidades municipais de ensino da Rede Pública Municipal de Senador Rui Palmeira/AL é composta pela seguinte estrutura:
I – Diretor e Diretor Adjunto;
II – Coordenação Pedagógica Escolar; e,
III – Órgãos Colegiados.

Art. 7º - A autonomia da gestão escolar das unidades de ensino será assegurada mediante:
I – Provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, através de processo seletivo, conforme edital publicado para este fim, tendo como base a Gestão por Competências, baseado em sistema meritocrático;

II – Garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do colegiado.

Art. 8º - As funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Municipais de Ensino da Rede Pública Municipal serão preenchidas por profissionais do quadro do grupo ocupacional do magistério. Parágrafo Único - Compete a Secretaria Municipal de Educação, através de ato legal, a definição das Unidades Escolares que comportarão um Diretor ou um Diretor e Diretor Adjunto.

Art. 9º - Poderão participar do processo seletivo para a função de Diretor e Diretor Adjunto das unidades de ensino os professores que atendam aos critérios:

I – ter formação superior em grau de licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura acompanhada de Pós-graduação em área afim das atividades;

II – não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de Senador Rui Palmeira e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

III – ter experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos na Rede Pública Municipal de Senador Rui Palmeira;

SEÇÃO II
DO DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO

Art. 10 - O cargo de Diretor terá como responsabilidade:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, do Sistema Municipal de Ensino;

II - tomar conhecimento, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de Órgãos Superiores aos quais estiver subordinado, e divulgá-las à Comunidade Escolar;

III - coordenar a elaboração, revisão e atualização coletiva do Regimento Escolar;

IV - participar e acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, e demais documentos da Instituição, em consonância com a Política Educacional vigente;

V - coordenar a elaboração do Plano de Ação Anual da Instituição e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Escolar;

VI - representar, oficialmente, a Instituição perante as autoridades e órgãos ou indicar substituto na impossibilidade de seu comparecimento;

VII - incentivar a qualificação permanente de todos os profissionais da Instituição; VIII - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;

IX - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na Instituição de Ensino, cooperando com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;

X - tomar decisões com vistas ao desenvolvimento da Instituição de Ensino, em termos de recursos didáticos, necessários ao bom desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem, inclusive em situações não previstas;

XI - responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse e manter atualizado o tombamento desses bens, zelando pela sua conservação;

XII - alterar, conforme as necessidades da Instituição, horários de expediente dos funcionários, respeitando as prescrições legais;

XIII - promover, juntamente com a Comunidade Escolar, atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas e delas participar;

XIV - assinar toda documentação relativa à vida escolar dos/as educandos/as da Instituição;

XV - Apresentar ao Conselho Escolar os recursos financeiros recebidos, o Plano de Aplicação e Execução Financeira, submetendo-os a aprovação deste órgão colegiado.

XVI - convocar o Conselho Escolar para deliberar sobre as decisões que envolvam todas as dimensões da Gestão Escolar.

XVII - providenciar o encaminhamento dos/as educandos/as com problemas de saúde, aos setores competentes, bem como, acionar os serviços de proteção a crianças e adolescentes; XVIII - abonar ou justificar as faltas dos Docentes e Trabalhadores da Educação não Docentes, na forma da lei;

XIX - convocar e presidir reuniões, sempre que se fizerem necessárias;

XX - elaborar relatório de suas atividades e enviá-los aos Órgãos ou Setores Competentes;

XXI - agir de forma firme e apaziguadora, garantindo a harmonia entre as pessoas e o desenvolvimento integral dos/as educandos/as;

XXII - participar da integração Instituição-Família-Comunidade;

XXIII - zelar pelo sigilo de informações pessoais dos docentes, trabalhadores da educação não docentes, educandos/as e das famílias;

XXIV - apurar e/ou mandar apurar toda e qualquer irregularidade, e quando necessário comunicar aos Órgãos Superiores, sob pena de ser responsabilizado, ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam a sua competência;

XXV - tornar público o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Calendário Escolar a todo pessoal envolvido no processo ensino aprendizagem, à toda Comunidade Escolar;
XXVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos e os processos de avaliação;

XXVII - assegurar, que no âmbito da Instituição de Ensino, não ocorra tratamentos discriminatórios em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;

XXVIII - Cumprir e fazer cumprir o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Senador Rui Palmeira;

XXIX - Comprometer-se com os resultados produzidos pelas avaliações internas e externas, sobretudo com o alcance das metas e com a melhoria dos demais indicadores educacionais, utilizando-os para reformular a proposta pedagógica da escola;

XXX - Dar suporte a gestão pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;

XXXI - Realizar encontros onde efetua avaliação e dá feedback sobre o desempenho funcional de cada servidor que compõe sua equipe;

XXXII - Avaliar sistematicamente junto ao diretor adjunto e ao coordenador pedagógico o resultado do trabalho do professor quanto ao ensino-aprendizagem;

XXXIII - Estimular e reconhecer as atitudes e ações dos servidores, orientadas para promover a melhoria contínua e o alcance dos objetivos e metas pactuadas pela equipe.

XXXIV – Tomar medidas cabíveis ao seu nível de competência, visando ao alcance das metas e objetivos propostos;

XXXV - Estabelecer objetivos, estratégias e metas a serem alcançadas pela instituição, em consonância com o Conselho Escolar, bem como implementar e executar as decisões tomadas quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

XXXVI - Relacionar-se bem, manter diálogo e parceria como diretor geral, com o diretor adjunto, coordenação pedagógica, professores, funcionários, alunos e pais de alunos.

XXXVII - Acompanhar dados de frequência, evasão, retenção e distorção idade / escolaridade, usando-os para definir ou repensar metas e estratégias;

XXXVIII - Auxiliar nas ações de aprimoramento profissional e reconhecimento de talentos, para promover o desenvolvimento das equipes;

XXXIX – Aderir às inovações e melhores práticas de gestão, visando implementar novas técnicas e procedimentos em sua área de atuação;

XL – Participar e estimular a participação do corpo docente, administrativo e de apoio a participarem de palestras, cursos e eventos correlatos, ofertados pela SEMED ou por outras instituições, objetivando a melhoria dos resultados;

XLI - Conhecer e se comprometer com todos os processos e rotinas de trabalho da equipe gestora e toda a unidade escolar, sempre propondo métodos de melhoria;

XLII - Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento.

XLIII - Propor ideias, atividades e soluções inovadoras, possíveis de executar e administrar eventuais dificuldades para a sua implantação.

XLIV - Participar do Conselho de Classe, dando encaminhamentos e devolutivas sobre as decisões tomadas coletivamente;

XLV – Apoiar a equipe nos projetos a serem executados e acompanhar sua implantação e implementação;

XLVI - Repassar informações recebidas com agilidade, confiabilidade e clareza;

XLVII - Gerar um clima organizacional agradável ao desenvolvimento e desempenho dos profissionais, formando sucessores;

XLVIII - Interagir e manter bom relacionamento com seus pares, superiores e outras equipes, contribuindo para o trabalho de outras áreas;

XLIX - Cumprir horários de entrada e saída, considerando a carga horária da função exercida e zelando pelo bom desempenho dos trabalhos;

L - Monitorar todas as etapas da merenda escolar - recebimento, preparação (respeitando o cardápio) e descarte, considerando as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional estabelecidos na legislação vigente;

LI - Responsabilizar-se, junto ao diretor adjunto, pelas atividades de natureza pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar, orientando e respeitando prazos;

LII - Demonstrar ética e transparência na condução do projeto educativo e dos processos educativos da escola;

Parágrafo Único. Compete ao Diretor Adjunto assessorar o Diretor em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

SEÇÃO III
DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR, DIRETOR ADJUNTO E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

Art. 11 - A vacância das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria, morte e abandono do cargo.

Art. 12 - Ocorrendo a vacância da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, competirá ao Gestor Municipal nova indicação dentre aqueles habilitados no Processo Seletivo.

Art. 13 - A destituição do Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ocorrer motivadamente:
I – após sindicância administrativa, em que seja assegurado o direito de defesa e contraditório, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico Único deste município;

II – por descumprimento de suas atribuições e responsabilidades;

III – e, por avaliação de desempenho (individual e institucional) insatisfatória.

§ 1º - A sindicância administrativa movida a pedido do Conselho Escolar deverá ser fundamentada, documentada e aprovada em assembleia por seus pares.

§ 2º - O Secretário Municipal de Educação com base em toda documentação entregue pelo Conselho Escolar poderá determinar a instauração de sindicância ou arquivá-la ou determinar abertura por ato de ofício.

§ 3° - A destituição da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ser deliberada após a conclusão da sindicância, devidamente apurados os fatos, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º - A destituição da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ensejar ainda abertura de processo administrativo disciplinar;

§ 5º - A sindicância deverá prevê o tempo estabelecido pelo Regime Jurídico do Município de Senador Rui Palmeira;

§ 6º - O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 - A realização do processo seletivo dar-se-á através de 3 (três) etapas:

I – Análise de Currículo, de caráter classificatório;

II – Prova de conhecimento teórico, de caráter classificatório;

III – Análise de Perfil Comportamental, de caráter classificatório.

§ 1º - Deverá ser excluído do Processo Seletivo os participantes que por qualquer motivo deixar de participar em uma das etapas ou apresente documento com indício de fraude ou falsidade.

§ 2º - A análise de currículo deverá considerar os seguintes critérios:

I – Titulação Acadêmica;

II – Atividades Docentes realizadas;

III – Produção Técnica;

IV – Experiência Técnica e Profissional.

§ 3º - A prova de conhecimento teórico para as funções de Diretor e Diretor Adjunto deverá versar sobre:
I - Quesitos com questões que constatem a capacidades dos candidatos em interpretarem leis e dados estatísticos;

II - Quesitos de interpretação de textos legais pertinentes à Legislação Educacional Brasileira;

III - Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV - Questões sobre a organização administrativa e financeira das Unidades Escolares; e

V - Questões sobre Liderança, Comunicação e Gestão Democrática;

VI - Organização do Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação.

§ 5º - Para a Análise de Perfil Comportamental o candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades:

I - resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sob pressão;

II - administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados;
III - improvisar ou buscar referências, mesmo em situações mais complexas;

IV - tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;

V - ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;

VI – tratar de situação de conflito;

VII - delegar e dar feedback;
VIII - comunicar;
IX - orientar;
X – liderar e incluir a equipe;

§ 6º - Os instrumentos utilizados para identificar as capacidades descritas no inciso anterior deverão ser elaborados considerando políticas de Gestão Estratégica de Pessoas.

Art. 15 - O processo seletivo dos candidatos dar-se-á por edital de habilitação, devendo ser amplamente divulgado nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira/AL e/ou outros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - O Processo Seletivo, deverá ser conduzido pela Comissão Organizadora e Examinadora.

Art. 17 - Os integrantes do Magistério Público Municipal, aprovados para o provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Senador Rui Palmeira/AL, serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos. Parágrafo Único - A manutenção dos habilitados nas funções previstas neste Lei, dar-se-á mediante aprovação em avaliação de desempenho individual e institucional a ser realizada ao final de cada ano letivo escolar. Art.

18 - O Processo Seletivo de que trata este Decreto será realizado nos moldes definidos em regulamento a ser elaborado pela Comissão Organizadora e Examinadora, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 - O processo seletivo será homologado pelo prefeito do município de Senador Rui Palmeira/AL.

Art. 20 - As funções de Diretor e Diretor Adjunto, por deterem competências similares e complementares, os candidatos classificados deverão ser dispostos em listagem única denominada Gestor Escolar, em ordem decrescente de classificação, onde serão convocados para exercerem suas atividades laborais dentre as duas funções específicas, atendendo às necessidades institucionais e excepcional interesse público.

§ 1º - Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser aproveitados, respeitadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador Rui Palmeira, a área específica de atuação e a ordem de classificação.

Art. 21 - Caso não haja número suficiente de candidatos classificados nas etapas de seleção para provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Senador Rui Palmeira/AL, caberá ao Gestor Municipal proceder com a livre nomeação para o provimento das funções.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO

Art. 22 - Para garantir a investidura as funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, fica criada a Comissão Organizadora e Examinadora.

§ 1º - A Comissão previstas no caput deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

§ 2º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação publicar ato com a organização dos trabalhos da Comissão previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO I
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Art. 23 - A Comissão Organizadora e Examinadora será composta por 4 (quatro) membros, sendo:

I - 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 24 - São atribuições da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo: I - Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;

II - Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III - Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;

IV - Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

V – Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;

VI - Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;

VII - processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;

VIII - Avaliar as etapas do Processo Seletivo;

IX – Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do processo seletivo;

X – Avaliar as provas escritas do Processo Seletivo;

XI – Realizar a análise curricular dos participantes do Processo Seletivo;

XII – Realizar a Análise de Perfil Comportamental;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - É vedado ao membro do Magistério Público Municipal exercer atividade diversa daquela para a qual foi nomeado, mediante prova de seleção, ressalvadas aquelas previstas em lei.

Art. 26 - Cabe à Administração Municipal promover o acesso dos integrantes do magistério às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 27 - Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para coordenar e executar o Processo de Seleção de Diretores, Diretores Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos.

Art. 28 - Além dos instrumentos normativos mencionados neste Decreto, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Senador Rui Palmeira/AL, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 29 - Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

Art. 30 - É de caráter obrigatório a participação dos candidatos classificados passarem por um curso de aperfeiçoamento das competências necessárias, organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Senador Rui Palmeira.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Fica revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 231, de 05 de outubro de 2017.

Senador Rui Palmeira/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:91895C6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 29/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEAR A COMISSÃO QUE ATUARÁ NA GESTÃO DEMOCRÁTICA, ORGANIZANDO E AVALIANDO A SELEÇÃO DE GESTORES EM ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente para cumprir o contido no art. 22 e 23 da Lei Municipal 388/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes da Comissão que atuará na Gestão Democrática, organizando e avaliando a seleção de gestores em âmbito municipal, com os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) MARCIO RUBENS ARAUJO SILVA – CPF 032.017.024-12;
b) IVANEIDE VIEIRA DE MELO RODRIGUES – CPF 028.109.734 82;
c) JOSÉ MARCOS DA SILVA OLIVEIRA – CPF 009.200.064-93

II –REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) JÂNIO SANTOS LIMA – CPF 013.025.724-90

Art. 2º - A comissão será Presidida pelo Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Rui Palmeira – AL, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D1EB592F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE RATEIO – ADM Nº 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, Associação Pública, Inscrita no CNPJ sob o nº 19.904.298/0001-92.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE REGULAR A FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA QUE CADA ENTE PÚBLICO, SIGNATÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, PARA O ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PREVISTAS NO ESTATUTO E PROTOCOLO.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor da data de sua assinatura com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR: O valor acordado é o repasse do montante mensal de R$ 5.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais, totalizando R$ 60.000,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7217/2010, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010.
ASSINATURA: O presente contrato foi assinado em 08 de janeiro de 2025 por representantes legais das partes.

Arapiraca, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito do Município de Teotônio Vilela

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1437997F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO – SIM Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, Associação Pública, Inscrita no CNPJ sob o nº 19.904.298/0001-92.
OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, INERENTES AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E COM VISTAS A PROMOVER A ADESÃO AO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISBI NA FORMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor da data de sua assinatura com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR: O valor acordado é o repasse do montante mensal de R$ R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais, totalizando R$ 36.000,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 11.107/2005, Decreto Federal n° 6.017/2007 e Decreto Federal nº 10.032/2019.
ASSINATURA: O presente contrato foi assinado em 08 de janeiro de 2025 por representantes legais das partes.

Arapiraca, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito do Município de Teotônio Vilela

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3D48C0A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
PORTARIA Nº 001-A DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001-A DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para comporem a Comissão de Contratação, de acordo com os ditames daLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 145/2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO, GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,
CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para exercer a função de Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Contratação e Membros, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Edileuza dos Santos Oliveira, inscrita no CPF sob nº ###.028.9##-##, sob a função de Presidente;
Jéssica Tamires de Freitas Almeida, inscrita no CPF sob nº ###.647.4##-## sob a função de Membro;
Vandelson de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob nº ###.269.8##-##, sob a função de Membro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Presidente da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Presidente da Comissão de Contratação convocará os membros quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Teotônio Vilela.
§ 2º O Presidente de Comissão de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria do Diretor Executivo do IPREVTEO, em 02 de janeiro de 2025.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Executivo

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, a Sra. EDILEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.028.9##-##, nomeado pela Portaria nº 001-A/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no mesmo dia, para o cargo em comissão de Presidente da Comissão de Contratação, lotada no Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Teotônio Vilela deste Município, ocupando o cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, com base na legislação municipal que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa desta Autarquia, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela — AL, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Executivo

EDILEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:6B439CC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Institui o Programa Pet Cidadão e a Comissão Municipal de Saúde, Gestão Populacional e Combate aos Maus Tratos em Cães e Gatos, no âmbito do Município de Viçosa/AL e fixa outras providências."

O Prefeito do Município de Viçosa Estado de Alagoas, **JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, 1º da Constituição Federal e pela Lei Orgânica Município, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Viçosa o "Programa Pet Cidadão de Viçosa", contemplando ações de identificação, sanidade e controle populacional de caninos e felinos, além de educação ambiental, sanitária, de bem-estar animal, de guarda responsável e de inibição dos maus tratos.

Art. 2º- É vedado a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3-º A administração Pública, ao lidar com os animais comunitários ou não, deve se pautar em princípios de cuidado compassivo e humanitário, bem como nos princípios da dignidade animal, da não maleficência, da participação comunitária e na regra constitucional de vedação de submissão dos animais a atos de crueldade, abuso ou maus tratos.

Parágrafo Único: A caracterização de crueldade, abuso e maus tratos contra animais em Viçosa-AL será pautada na resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária n° 1236 de 26 de outubro de 2018.

Art. 4°- É proibida a perseguição, maus-tratos, caça ou eliminação violenta de cães e gatos por parte de agentes públicos ou da população em geral, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º - É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos, sob pena prevista na Lei 14.064/2020, além de multa municipal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) atualizado anualmente pelo INPC, que serão direcionadas para as ações do "Programa Pet Cidadão de Viçosa".

Art. 6º- Integrado ao "Programa Pet Cidadão de Viçosa" estarão ações permanentes de esterilização de cães e gatos do município, que tem por principal objetivo o controle populacional de animais nas ruas e em famílias sob vulnerabilidade, sem restrição ou limite de quantidade de castração por pessoa.

Art. 7º - Os cães e gatos saudáveis abandonados nas ruas serão castrados pela administração municipal mediante guarda temporária de membro da sociedade civil ou sob auspícios de equipe veterinária previamente conveniada/contratada junto ao município, da iniciativa privada e/ou pública, objetivando qualidade nos cuidados pré e pós-operatórios e maximização do bem-estar animal.

Art. 8º- Os cães e gatos domiciliados serão castrados pela administração municipal mediante assinatura do termo de autorização e responsabilidade pelos tutores, objetivando qualidade nos cuidados pré e pós-operatórios e maximização do bem-estar animal.

Art. 9o – Fica autorizado, a partir do "Programa Pet Cidadão de Viçosa", ao Poder Executivo a criação da Comissão Municipal de Saúde, Gestão Populacional e Combate aos Maus Tratos em Cães e Gatos no município de Viçosa/AL, como instrumento de política municipal da saúde e dos direitos animais.

§ 1°– A Comissão Municipal de Saúde, Gestão Populacional e Combate aos Maus Tratos em Cães e Gatos de Viçosa-AL, órgão deliberativo, permanente, colegiado e controlador das ações da política municipal de atendimento aos direitos animais, em todos os níveis, assegura a participação popular paritária por meio de organizações representativas. A equipe de representantes será composta por:

01 Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
01 Representante da Secretaria de Educação
01 Representante da Secretaria da Saúde
01 Representante da Superintendência de Transporte, Trânsito e Defesa Social
01 Representante da Sociedade Civil com engajamento na causa animal
01 Representante do Curso de Medicina Veterinária da UFAL
01 Representante Programa Institucional Grupo de Pesquisa e Extensão em Equídeos e Saúde Integrativa de Universidade Federal de Alagoas

§ 2°– Os membros da Comissão Municipal de Saúde, Gestão Populacional e Combate aos Maus Tratos em Cães e Gatos de Viçosa-AL serão indicados pelas respectivas organizações, tendo um mandato com vigência de 2 (dois) anos, não havendo impedimento na repetição de membro na comissão.

Art. 10º - Fica a cargo da Comissão Municipal de Saúde, Gestão Populacional e Combate aos Maus Tratos em Cães e Gatos de Viçosa-AL a responsabilidade de gerir o "Programa Pet Cidadão de Viçosa".

Art. 11º- Compete a Comissão Municipal de Saúde, Gestão Populacional e Combate aos Maus Tratos em Cães e Gatos de Viçosa-AL, juntamente ao Poder Público, promover medidas de conscientização em educação ambiental, combate aos maus tratos e gestão populacional de cães e gatos.

§ 1º Estimular e/ou apoiar a realização de estudos, planos, programas, projetos e demais ações relativas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais.

§ 2º Propor a convocação e auxiliar na coordenação de conferências, congressos, cursos, palestras, oficinas ou outros encontros voltados aos direitos animais, à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais;

Art. 12º - Realizar ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais durante o mês "dezembro Verde", instituído em âmbito Nacional pela PL N° 6404, de 2019.

Art. 13º - Para efetivação das castrações previstas no "Programa Pet Cidadão de Viçosa", o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar contratos de prestação de serviço e/ou convênios com órgãos públicos ou privados, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Alagoas.

Art. 14º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correram por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 15° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 28 de fevereiro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:EAB07A49

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 015/2025
Processo administrativo nº 02070008/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.623.504/0001-05
Valor global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "Natanzinho Lima", para apresentação no dia 07 de março de 2025, nas festividades da ressaca de carnaval do Município de Viçosa/AL
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E51727F0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 013/2025
Processo administrativo nº 01270028/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: PV MELO DE CARVALHO LIMA PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS-ME, inscrito no CNPJ nº 39.722.023/0001-45.
Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação da apresentação artística (Show): "PV MELO", para apresentação no dia 04 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL, conforme descrição, quantidade e exigências relacionados no Termo de Referência e proposta de preços.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa
/JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:ED378E4B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01290015/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025-NLC**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação da apresentação artística (Show): "VIBRAÇÕES", para apresentação no dia 03 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL.
Favorecido:	**QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **10.379.178/0001-49**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01290015/2025**, da inexigibilidade de licitação nº **009/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D8ADCCA7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 017/2025
Processo administrativo nº 01290015/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº10.379.178/0001-49.
Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação da apresentação artística (Show): "VIBRAÇÕES", para apresentação no dia 03 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL, conforme descrição, quantidade e exigências relacionados no Termo de Referência e proposta de preços.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D4C7F03B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02180012/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação da apresentação artística (Show): "BONDE DO GATO PRETO", para apresentação no dia 02 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL.
Favorecido:	BRUNO CARDOSO DA COSTA-ME, inscrita no CNPJ: 41.034.314/0001-92
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **02180012/2025**, da inexigibilidade de licitação nº **010/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:99905F1D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DECRETO Nº 229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO SOBRE A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL."

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, **João Victor Calheiros Amorim Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 69, Lei Orgânica Municipal **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Determinado que o término de shows artísticos e eventos de cunho cultural relativos aos festejos carnavalescos a serem realizados nos dias 01 a 04 de março de 2025 seja de 03:00 horas da manhã, prorrogável até às 04:00 horas da madrugada, caso haja atraso na apresentação de alguma atração musical, ou encerramento da atividade/ retirada de materiais dos ambulantes no local da festa.

Artigo 2º - A guarda municipal ficará incumbida de fiscalizar juntamente com a polícia militar o comércio de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como, a **proibição de venda**, no local do evento, de bebidas em recipiente de vidro, como também a proibição de venda de alimentos em espetos, devendo antes regulamentar a venda de bebidas e alimentos em ato próprio do chefe do executivo com o fim de se evitar o comercio de tais produtos em recipientes de vidro e espetos, como forma de garantir a segurança dos participantes nos festejos regulamentando ainda a proibição de comércio de bebidas após às 04 horas da manhã nos dias do evento.

Artigo 3º - fica determinado o horário de 19:00 horas para o término de desfile de blocos carnavalescos sendo **proibida** a circulação de paredões de som em carros, caminhonetes, carrocinhas, trio elétrico, minitrios, reboques, carroças, ou qualquer outro meio de deslocamento, em funcionamento que não estejam devidamente empregados na utilização de bloco devidamente credenciado durante o seu horário de funcionamento e itinerário, **excetuando-se** a utilização de "PAREDÕES" APENAS nas imediações da praça Narciso Vasconcelos até às 19:30 horas.

Artigo 4º - Este Decreto estará vigente entre os dias **01 de março de 2025 até 04 de março de 2025.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

viçosa-AL, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças , Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:56B66628

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 019/2025
Processo administrativo nº 02120024/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: SUPREMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 10.552.328/0002-55.
Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "TONINHO CANNIBAL", para apresentação no dia 03 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B9DB3140

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02120024/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "TONINHO CANNIBAL", para apresentação no dia 03 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL
Favorecido:	**SUPREMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.552.328/0002-55
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **02120024/2025**, da inexigibilidade de licitação nº **011/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A10346F1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 018/2025
Processo administrativo nº 02180012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: BRUNO CARDOSO DA COSTA-ME, inscrito no CNPJ nº 41.034.314/0001-92
Valor global: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Objeto: contratação da apresentação artística (Show): "BONDE DO GATO PRETO", para apresentação no dia 02 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4AC0B86A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 613 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024*

Lei nº 613

"CRIA A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FLEXEIRAS/AL (SUMIP), DISPONDO SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E O QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO."

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º - Fica criada a Superintendência Municipal Iluminação Pública (SUMIP), dispondo sobre sua organização, competências e o quadro demonstrativo de cargos em comissão.

Art. 2º - A Superintendência Municipal de Iluminação Pública, Autarquia com personalidade jurídica de direito público, revestida de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, terá prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Flexeiras.

Parágrafo único. A Superintendência municipal de Iluminação Pública é entidade pertencente a Administração Pública Indireta Municipal e vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 3º - A Superintendência municipal de Iluminação Pública, entidade pertencente à Administração Pública Indireta, tem as seguintes competências:

I - planejar, coordenar, controlar e fiscalizar os serviços de melhoramento, manutenção, expansão e fiscalização do Sistema de Energia e Iluminação Pública no Município de Flexeiras;

II - estabelecer critérios de operacionalização e manutenção dos sistemas de Energia e Iluminação Pública convencionais e especiais;

III - levantar e sistematizar, por setor, a demanda efetiva potencial do sistema de iluminação pública no Munícipio de Flexeiras;

IV - estabelecer fluxos operacionais de manutenção dos serviços de forma a racionalizar e equalizar o suprimento de energia e iluminação pública nos diversos setores e Regiões Administrativas do Munícipio de Flexeiras;

V - estudar e propor tipos de iluminação tecnicamente mais adequadas a cada logradouro público de forma a propiciar uma iluminação satisfatória e econômica.

Art. 4º - A Superintendência municipal de Iluminação Pública será dirigida por um Superintendente nomeado pela Prefeita, competindo-lhe exercer a direção de todas as atribuições da entidade e assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - A Superintendência municipal de Iluminação Pública tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete do Superintendente:

a) Assessoria de Comunicação;
b) Assessoria Técnica;
c) Assessoria Especial.

II - Diretoria Executiva de Gestão Interna, que contará com uma Diretoria Geral de Gestão Interna, que por sua vez se subdividirá em:

a) Assessoria Especial;
b) Coordenação Geral de Administração, Logística e Patrimônio;
c) Coordenação Geral de Gestão Financeira e Orçamentária;
d) Coordenação Geral de Tecnologia da Informação.

III - Diretoria Executiva de Iluminação Pública, que contará com uma Diretoria Técnica de Iluminação Pública, que por sua vez se subdividirá em:

a) Assessoria Técnica;
b) Assessoria Especial;
c) Coordenação Geral de Controle, Fiscalização e Manutenção.

CAPÍTULO IV
DAS ESTRUTURAS INTERNAS

Seção I
Do Gabinete do Superintendente

Art. 6º - Compete ao Gabinete do Superintendente:

I - assessorar diretamente o Superintendente nos assuntos compreendidos na área de competência da Autarquia;

II - assistir ao Superintendente em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas, do preparo e despacho de seu expediente pessoal no âmbito da Autarquia;

III - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Autarquia;

IV - exercer atividade de ouvidoria no âmbito da Autarquia;

V - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Autarquia;

VI - apoiar as atividades de comunicação social relativas às realizações da Autarquia;

VII - fornecer apoio administrativo aos expedientes de interesse da Autarquia;

VIII - exercer outras atividades cometidas pelo Superintendente.

Parágrafo único. As estruturas internas do Gabinete do Superintendente têm a seguintes competências:

I - à Assessoria de Comunicação, compete assessorar o Superintendente nos assuntos relacionados a comunicação social da entidade;

II - à Assessoria Técnica, compete assessorar o Gabinete em suas atividades técnicas;

III - à Assessoria de Apoio, compete auxiliar o Gabinete nas atividades de expediente e protocolo.

Seção II
Da Diretoria Executiva de Gestão Interna

Art. 7º - Compete a Diretoria Executiva de Gestão Interna:

I - coordenar a execução da política administrativa, a fim de atender às necessidades da Autarquia;

II - desenvolver atividades de expediente no âmbito de sua competência e em apoio administrativo as demais estruturas da Autarquia;

III - coordenar as atividades de comunicação, documentação, serviços gerais, tecnologia da informação e gestão de compras públicas, patrimônio, transporte e logística;

IV - realizar as atividades de gestão financeira, orçamentária e de pessoal;

V - exercer as atividades de governança no âmbito da Superintendência municipal de Iluminação Pública em consonância com o planejamento estratégico e a política de governança da Prefeitura de Flexeiras;

VI - realizar o planejamento das atividades relacionadas a sua competência.

Subseção Única
Da Diretoria Geral de Gestão Interna

Art. 8º - Compete à Diretoria Geral de Gestão Interna:

I - dirigir a execução de programas e projetos no âmbito de suas atribuições;

II - assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos da Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna;

III - conduzir o processo de planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas;

IV - apresentar os resultados das atividades desenvolvidas, por meio da elaboração de relatórios anuais e outros específicos que forem demandados;

V - monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;

VI - programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção sendo elas.

Parágrafo único. A Diretoria Geral de Gestão Interna contará com uma Assessoria de Apoio, a qual compete o auxílio nas atividades de expediente e administração.

Art. 9º - Compete à Coordenação Geral de Administração, Logística e Patrimônio:

I - coordenar e executar as políticas relativas à gestão de pessoas e fazer cumprir as normas e instruções relativas à referida área de atuação;

II - organizar e manter atualizadas as fichas funcionais, controlar os registros dos servidores e demais colaboradores incluindo estagiários e jovens aprendizes da Superintendência municipal de Iluminação Pública;

III - coordenar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa;

IV - elaborar e acompanhar o plano de férias dos servidores da Superintendência municipal de Iluminação Pública;

V - controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento de pessoal;

VI - proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Autarquia;

VII - expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;

VIII - coordenar a elaboração da folha de pagamento de pessoal da Autarquia;

IX - participar de estudos e pesquisas visando o desenvolvimento institucional nos aspectos pertinentes à gestão de pessoas;

X - executar a política relativa à aquisição de bens e serviços;

XI - receber e encaminhar documentos referentes aos processos administrativos;

XII - acompanhar sistematicamente a tramitação de processos administrativos;

XIII - gerir os sistemas de controle de estoques de materiais e equipamentos;

XIV - zelar pela organização física, sinalização do ambiente e procedimentos de estocagem e descarte de itens;

XV - executar a política relativa à gestão de recursos materiais e patrimônio, estabelecendo normas para os demais setores e unidades da Autarquia;

XVI - gerenciar recebimento de materiais de consumo e permanente, providenciando sua classificação e a codificação;

XVII - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas municipais de gestão de pessoas, de patrimônio e da rede serviços gerais;

XVIII - executar as atividades de manutenção predial, de logística, de protocolo geral e transportes, no âmbito da Autarquia;

XIX - realizar outras atividades correlatas;

XX - auxiliar na governança realizada pela Diretoria Executiva;

XXI - acompanhar a execução de contratos, convênios e acordos com cláusulas de obrigações financeiras para a da Superintendência municipal de Iluminação;

XXII - organizar e manter atualizado o cadastro e o controle dos contratos firmados com prestadores de serviços;

XXIII - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o sistema interno de frota e combustível;

XXIV - realizar administração interna da Autarquia.

Art. 10º - Coordenação Geral de Gestão Financeira e Orçamentária:

I - elaborar pareceres técnicos, financeiros e administrativos;

II - coordenar e verificar o andamento dos serviços desenvolvidos no âmbito orçamentário;

III - avaliar, programar e solicitar a abertura de Crédito Especial ou Crédito Suplementar ao orçamento vigente;

IV - monitorar a execução orçamentária e apresentar o relatório de acompanhamento da execução no prazo previsto na legislação;

V - organizar e manter atualizado o cadastro e controle dos convênios e instrumentos assemelhados;

VI - controlar registros orçamentários dos atos relativos a contratos, convênios e aditivos;

VII - coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas da Superintendência municipal de Iluminação Pública;

VIII - elaborar e encaminhar para os órgãos fiscalizadores as prestações de contas parciais e finais, cumprindo rigorosamente os prazos determinados no termo dos convênios e nos contratos;

IX - realizar outras atividades correlatas.

Art. 11º - Coordenação Geral de Tecnologia da Informação:

I - implementar as políticas de modernização administrativa, de documentação, de informação e de informática;

II - normatizar e compatibilizar as ações de modernização, informação e informática da Autarquia;

III - estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como fazer as especificações técnicas para as aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito da Autarquia;

IV - manifestar-se sobre projetos básicos para aquisição de bens e serviços de tratamento de informação e informática, modernização administrativa, biblioteca e arquivo;

V - analisar e instruir processos para contratação de bens e serviços de informática, observando as políticas, diretrizes, normas e padrões da Prefeitura Municipal de Flexeiras e da própria Autarquia;

VI - administrar os recursos de informática existentes na Autarquia, alocando-os conforme as diretrizes e as necessidades da pasta;

VII - coordenar o acesso dos usuários internos aos dados e aos sistemas informatizados da Autarquia;

VIII - administrar a utilização da rede de comunicação de dados da Autarquia;

IX - prestar assistência aos usuários de produtos e serviços de informática;

X - coordenar o desenvolvimento de programas e projetos de racionalização de sistemas de informação, de tratamento eletrônico de documentos e de organização institucional, métodos e processos de trabalho;

XI - criar e monitorar Servidores;

XII - prestar o suporte a todos os sistemas utilizados pela Autarquia e seus usuários;

XIII - implementar, gerenciar e dar suporte a infraestruturas de TI, podendo ser interativas ou não, flexíveis ou sólidas;

XIV - monitorar, implementar, auditar e melhorar a qualidade das redes interna;

XV - realizar outras atividades correlatas.

Seção III
Da Diretoria Executiva de Iluminação Pública

Art. 12º - Compete a Diretoria Executiva de Iluminação Pública:

I - executar as atividades de gestão estratégica no que diz respeito à iluminação pública;

II - elaborar, dirigir e executar, em nível técnico, o planejamento estratégico para iluminação pública;

III - sugerir políticas, diretrizes e normas relativas aos procedimentos no âmbito da iluminação pública;

IV - assegurar a obtenção dos resultados definidos pela gestão;

V - apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria, por meio da elaboração de relatórios anuais e outros específicos que forem demandados;

VI - monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;

VII - realizar as demais atividades correlatas no âmbito de suas competências.

Subseção Única
Da Diretoria Técnica de Iluminação Pública

Art. 13º - Compete à Diretoria Técnica de Iluminação Pública:

I - planejar a expansão, o melhoramento, a manutenção e a fiscalização do Sistema de Iluminação Pública de Flexeiras;

II - coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o funcionamento do Sistema de Iluminação Pública de Flexeiras;

III - executar as atividades técnico-operacionais da Autarquia;

IV - dimensionar e sistematizar, por setor, a demanda efetiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Flexeiras;

V - estudar e propor tipos de iluminação tecnicamente mais adequados a cada via e logradouro públicos, de forma a propiciar uma iluminação satisfatória e econômica;

VI - estudar e propor medidas de ampliação e otimizar do sistema;

VII - elaborar e propor fluxos operacionais de manutenção e fiscalização do sistema;

VIII - elaborar o planejamento global e estratégico da autarquia;

IX - estudar e propor as parcerias, convênios, contratações e terceirizações de atividades e serviços, quando for tecnicamente recomendável.

Parágrafo único. A Diretoria Técnica de Iluminação Pública contará com uma Assessoria Técnica, a qual compete o assessoramento nas suas atividades técnicas e uma Assessoria de Apoio, a qual compete auxiliar nas atividades de administração e expediente.

Art. 14º - Coordenação Geral de Controle Fiscalização e Manutenção compete:

I - elaborar pareceres técnicos, para projeto a serem executados e já executados;

II - coordenar e verificar o andamento dos serviços desenvolvidos no âmbito do município;

III - monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;

IV - programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua coordenação;

V - executar as atividades de fiscalização dos fatores que possam alterar ou interferir na qualidade dos serviços prestados pela Autarquia;

VI - exercer a fiscalização dos serviços executados por terceiros;

VII - implementar e acompanhar a execução das rotinas de trabalho de manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Flexeiras.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 15º - São atribuições do Superintendente:

I - observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II - supervisionar, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades da Pasta e relativa a sua área de competência;

III - compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes e promover a conjugação de esforços para otimização do uso de recursos públicos;

IV - acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho da Autarquia;

V - apresentar relatório anual de execução dos objetivos e metas da Autarquia ao Prefeito;

VI - participar da elaboração do planejamento orçamentário e encaminhar a proposta orçamentária da Superintendência municipal de Iluminação Pública;

VII - firmar, isoladamente ou com interveniência de outros titulares de órgãos ou entidades Municipais, acordos, contratos e outros ajustes de interesse da Administração Pública Municipal relacionados à sua área de atuação;

VIII - propor o preenchimento de cargos em comissão sob sua subordinação e vinculação;

IX - convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação da Superintendência municipal de Iluminação Pública;

X - participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes;

XI - homologar as deliberações de órgãos colegiados;

XII - propor a realização de auditoria em qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta ou Indireta, observando o que dispuser a legislação;

XIII - determinar, nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos, e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;

XIV - propor alterações de estrutura e funcionamento da entidade;

XV - aprovar minutas de normas internas, projetos, programas e ações nos temas sob sua responsabilidade;

XVI - propor ao Prefeito minutas de normativos para regulamentação de temas sob sua coordenação que extrapolem suas atribuições;

XVII - aprovar e encaminhar prestações de contas;

XVIII - prestar esclarecimentos relativos aos atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

XIX - ordenar despesas e delegar competência;

XX - autorizar viagens de serviço no País e conceder diárias;

XXI - aprovar relatórios de atividades, contendo avaliação dos programas executados;

XXII - propor a lotação ideal de pessoal da entidade de sua responsabilidade;

XXIII - outras atividades correlatas necessárias para o cumprimento das competências da pasta.

Art. 16º - São atribuições dos Diretores Executivos:

I - substituir o Superintendente nas suas ausências e impedimentos;

II - coordenar e supervisionar a execução das atividades da Diretoria Executiva, segundo o que for fixado pelo Superintendente;

III - coordenar todas as medidas indispensáveis à programação anual e sua execução satisfatória, de acordo com as diretrizes do Superintendente;

IV - consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Diretoria Executiva;

V - coordenar as unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle;

VI - elaborar e submeter à apreciação do Superintendente a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Autarquia;

VII - promover reuniões de integração com os Diretores e Assessores responsáveis pelas atividades de execução programática ou sistêmica;

VIII - conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento dos integrantes de sua unidade e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;

IX - submeter à consideração do Superintendente os assuntos que excedam a sua competência, bem como os programas, projetos e ações em desenvolvimento por sua unidade;

X - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 17º - São atribuições dos Assessores Técnicos, além das competências previstas para o seu setor de lotação:

I - auxiliar os titulares de órgãos e entidades nas atividades que dependam de apoio especializado ou técnico;

II - preparar estudos e projetos especiais;

III - auxiliar o contato com pessoas e instituições conforme determinação do Superintendente;

IV - preparar relatórios, análises, pareceres e conferências;

V - realizar as atividades adicionais que, a critério do titular da Pasta, requeiram a colaboração dos assessores.

Parágrafo único. Aos Assessores Especiais possuem a atribuição de apoio, em nível de administração sistêmica interna, relativo ao atendimento ao público, elaboração de documentos, tratamento de correspondências, transporte e outros assuntos de suporte.

Art. 18º - Os demais titulares ocupantes dos Cargos em Comissão da Superintendência municipal de Iluminação Pública têm as atribuições vinculadas a estrutura em que estiver lotado.

CAPÍTULO VI
DAS FONTES DE CUSTEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 19º - Constituem fontes de receita da Superintendência municipal de Iluminação Pública:

I - dotações orçamentárias do orçamento geral do município, créditos especiais e quaisquer outros repasses que lhe forem conferidos pelo Município de Flexeiras, em especial aqueles oriundos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP);

II - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais;

III - rendimentos de operações financeiras que realizadas com recursos próprios;

IV - outras receitas que vier a receber ou recursos que lhes sejam destinados.

CAPÍTULO VII
SUBSTITUIÇÕES

Art. 20º - A substituição do Superintendente, dos titulares dos Cargos em Comissão lotados nas estruturas internas da pasta, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á por ato da Prefeita Municipal.

CAPÍTULO VIII
DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 21º - Ficam distribuídos para a Superintendência municipal de Iluminação Pública, os cargos em comissão na forma do Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos acerca das matérias disciplinadas nesta Lei serão decididos pelo titular da Superintendência municipal de Iluminação Pública no âmbito de suas competências.

Art. 23º - O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo por meio de Decreto, dando outras atribuições à Superintendência e aos Departamentos criados por esta lei, bem como às suas divisões no interesse da Administração Pública.

Art. 24° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Superintendência Municipal de Iluminação Pública com bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Autarquia.

Art. 25° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Art. 27° - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), em 12 de dezembro de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
Gabinete do Superintendente	1	Superintendente	CC-2
	1	Chefe de Gabinete	CC-3
Assessoria de Comunicação	1	Assessor de Comunicação	CC-5
Assessoria Técnica	1	Assessor Técnico II	CC-3
	1	Assessor Técnico I	CC-3
Assessoria Especial	4	Assessor Especial	CC-8
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna	1	Diretor-Executivo	CC-3
Diretoria Geral de Gestão Interna	1	Diretor Técnico	CC-3
Coordenação Geral de Governança, Administração, Logística e Patrimônio	1	Coordenador Geral	CC-4
Coordenação Geral de Gestão Financeira e Orçamentária	1	Coordenador Geral	CC-4
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador Geral	CC-4
Assessoria Especial	2	Assessor Especial	CC-8
Diretoria Executiva de Gestão Técnica	1	Diretor-Executivo	CC-3
Diretoria Técnica de Iluminação Pública	1	Diretor Técnico	CC-3
Coordenação Geral de Controle, Fiscalização e Manutenção	1	Coordenador Geral	CC-4
Assessoria Técnica	2	Assessor Técnico I	CC-3
Assessoria Especial	2	Assessor Especial	CC-8

***Reproduzido por Incorreção**

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:8EC89DF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2301.004/2025

Partes: PMMD e a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, PRODUTOS DE SAÚDE, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA**

ODONTOLOGIA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Sulfato Ferroso 109 mg (40 mg de Fe elementar) Comprimido	UNIDADE	Nesh Ferro 40 mg	290.000	R$ 0,04	R$ 11.600,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CONTRATADA
Paulo Andrei Baraus – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:A6BD95A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PROVISÓRIO – PROPOSTAS DO EDITAL 04.2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALBIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

RESULTADO PROVISÓRIO – PROPOSTAS DO EDITAL 04.2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALBIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Para fins de esclarecimentos aos fazedores de cultura, o **Município de Senador Rui Palmeira/AL** torna público o presente Resultado Provisório, de acordo com o disposto no Edital 04/2024.

RESULTADO PROVISÓRIO

FOMENTO CULTURAL – ZONA URBANA (ITEM A)				
PROPONENTE	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**	**VAGA**
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	PELOS CAMINHOS DO SOM	87	APROVADO	COTISTA PARDO NEGRO
JOSÉ EVERALDO SOARES	TRANSFORMANDO NATUREZA MORTA EM ARTE	86,05	APROVADO	QUILOMBOLA
MICHELE DOS ANJOS SANTOS	MENINAS, LAÇOS E FITAS	86	APROVADO	AMPLA
ANALDIZA AGUSTINHO DOS SANTOS	PELO OLHAR DELAS	85	APROVADO	AMPLA
EVERANIA OLIVEIRA MOURA	MAINHA DAS LINHAS	85	APROVADO	AMPLA
SALETE MARIA DOS SANTOS	RESGATANDO A BONECA DE PANO: TECENDO O IMAGINÁRIO ADULTO	83,05	APROVADO	AMPLA
JOSÉ TIAGO ALVES	CAPOEIRA E CIDADANIA	81	APROVADO	AMPLA
YARA DA SILVA SANTOS	A ARTE ENSINA VIDA	78	APROVADO	AMPLA
ALAN GLEISON VIEIRA LIMA	ARTE E ALMA	77	APROVADO	AMPLA
JISELIO SILVA CARVALHO	A PRÁTICA DA CAPOEIRA NA ESCOLA – APRENDIZADO E CULTURA	76	APROVADO	AMPLA
MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	ARTE EM CROCHÊ	75	APROVADO	AMPLA
AGDA RAYYNE DA SILVA	MÃOS QUE CRIAM ARTIGOS RELIGIOSOS	71	APROVADO	AMPLA
ENIA SILVA	SABERES COM A ARTE	70,05	APROVADO	AMPLA
SAYONARA VIEIRA FARIAS	ARTESANATO E FELTRO COM AMOR	69	APROVADO	AMPLA
LUCAS DOS ANJOS	OLHARES PARA O FUTURO: FOTOGRAFIA E MERCADO DE TRABALHO	69	APROVADO	AMPLA
GILVAN CORREIA DA SILVA	EXPOR FESTAS	68	APROVADO	AMPLA
WAGNER PAULINO DA SILVA	A CULTURA RESPIRA MÚSICA	67,05	APROVADO	AMPLA
RÔNISON VIEIRA SANTOS	MARCEARTE	66	APROVADO	AMPLA
VICTOR TEIXEIRA DA PAZ	VEM DANÇAR COM A GENTE	66	APROVADO	AMPLA
ROMÉRIO VIEIRA CABRAL	CACHAÇA ARTESANAL	65	APROVADO	AMPLA
MARIA APARECIDA DA SILVA	CROCHÊ	65	APROVADO	AMPLA
MARIA APARECIDA RIBEIRO	CRIAR CORTE E COSTURA	64	APROVADO	AMPLA
DEANE RODRIGUES CORREIA	FIO DE OURO	63	APROVADO	AMPLA
BRUNO PINTO SOARES	ARTESANATO MATERIAL SUSTENTÁVEL	62	APROVADO	AMPLA
SHEILA MARIA RODRIGUES	ENTRE LAÇOS	60	APROVADO	AMPLA
ANA PAULA RODRIGUES	PERSONALIZADOS COM AMOR	60	APROVADO	AMPLA
EVERTON BRUNO COSTA	SONS DA COMUNIDADE	56	APROVADO	AMPLA
ELVIS DA SILVA MOURA	ADOLESSENTES NA CULTURA	56	APROVADO	AMPLA
JENICLEIDE ROGRIGUES CORREIA	PERSONALIZADOS DE LUXO	55	SUPLENTE	AMPLA
MARIA SILVANI ROCHA	-	54	SUPLENTE	AMPLA
SUELY CÉLIA SANTOS ROCHA	-	52	SUPLENTE	AMPLA
JADIEL PEREIRA DA SILVA	-	50	SUPLENTE	AMPLA
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	SABERES E SABORES DA CULINÁRIA	49	REPROVADO	QUILOMBOLA
SAMUEL SILVA NEPOMUCENO	CANTANDO COM A CIDADE	48	REPROVADO	AMPLA
LEGIAN BARROS	MÚSICA E INCLUSÃO SOCIAL	47	REPROVADO	AMPLA
DEANGELA CORREIA DA SILVA	FLORES E PRESENTES	40	REPROVADO	AMPLA
EVILANIA ALVES	ARTES VISUAIS E EMPODERAMENTO FEMININO	38	REPROVADO	AMPLA

MARILY CORREIA DA SILVA	BALÕES DE LUXO	36	REPROVADO	AMPLA
MARIANA ALVES DOS SANTOS	-	-	REPROVADO	AMPLA

RONIELSON MOURA DOS SANTOS	-	-	REPROVADO	AMPLA
PALLOMA SILVA COSTA	-	-	REPROVADO	AMPLA
IARA BEZERRA DOS SANTOS	-	-	REPROVADO	AMPLA
ADRIANA MARIA SOARES SILVA	-	-	REPROVADO	AMPLA

OFICINAS DE MARKETING – ZONA URBANA (ITEM B)				
PROPONENTE	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**	
ERISVANIA CAETANO VIEIRA	JOVEM NO MAKETING – DESAFIOS E OPORTUNIDADES	81	APROVADO	AMPLA
GILVAN CORREIA DA SILVA – ENCANTU´S	MÍDIAS SOCIAIS	46	REPROVADO	QUILOMBOLA

OFICINAS DE MARKETING – ZONA RURAL (ITEM C)				
PROPONENTE	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**	
JOSÉ FEITOSA DE LIMA - CACTUS	FOTOGRAFIA E MEMÓRIA: RETRATOS DA COMUNIDADE	50	APROVADO	AMPLA

Lembrando que este resultado provisório é passível de modificação, ao decorrer do recebimento de recursos e possível acatamento dos mesmos.
A ordem dos proponentes acima citados **não necessariamente compõe a classificação dos mesmos**.
Os critérios de desempate e distribuição de cotas só serão utilizados na divulgação do resultado final, conforme o cronograma atualizado a seguir:

PUBLICAÇÃO	19/11/2024
INSCRIÇÕES	21/11/2024 – 27/11/2024
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	28/11/2024 – 29/11/2024
RESULTADO PROVISÓRIO	06/12/2024
SUBMISSÃO DE RECURSOS	09/12/2024 – 11/12/2024
RESULTADO FINAL	13/12/2021
ETAPA DE HABILITAÇÃO	16/12/2024 –17/12/2024
RESULTADO DA HABILITAÇÃO	18/12/2024
RECURSO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	19/12/2024 – 20/12/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	A PARTIR DE 23/12/2024

Para recorrer deste resultado provisório, o proponente deve ir para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, procurar os integrantes da Comissão de Editais e Seleção de Propostas (CESP-PNAB), no horário das 8h às 13h, ou solicitar informações acerca da sua avaliação e submeter posterior recurso, através do e-mail culturasrp@gmail.com, com o título "Solicitação de Recurso – PANB", de acordo com o projeto enviado.
Faz-se necessário o envio do *print* da análise questionada no e-mail, junto com a sua demanda e justificativa.
Este e todos os demais arquivos estão disponíveis no site https://senadorruipalmeira.al.gov.br, na aba "Política Nacional Aldir Blanc".

Senador Rui Palmeira, 06 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR FERREIRA BARROS
Coordenadora da Comissão de Editais e Seleção de Propostas - PNAB

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2111D40A

GABINETE DA PREFEITA
PROPOSTAS DO EDITAL 04.2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

RESULTADO FINAL
PROPOSTAS DO EDITAL 04.2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O **Município de Senador Rui Palmeira/AL**, através da Comissão de Editais e Seleção de Propostas – PNAB (CESP-PNAB), torna público o presente Resultado Final, de acordo com o disposto no Edital 04/2024 e posterior análise de recursos.

RESULTADO FINAL

FOMENTO CULTURAL – ZONA URBANA (ITEM A)						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**	**VAGA**
1°	**LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**	094.125.474.71	PELOS CAMINHOS DO SOM	87	APROVADO	COTISTA PARDO NEGRO
2°	**MICHELE DOS ANJOS SANTOS**	085.837.364-56	MENINAS, LAÇOS E FITAS	86	APROVADO	AMPLA
3°	**ANALDIZA AGUSTINHO DOS SANTOS**	636.079.874-20	PELO OLHAR DELAS	85	APROVADO	AMPLA
4°	**EVERANIA OLIVEIRA MOURA**	280.333.988-92	MAINHA DAS LINHAS	85	APROVADO	AMPLA
5°	**SALETE MARIA DOS SANTOS**	010.176.094-97	RESGATANDO A BONECA DE PANO: TECENDO O IMAGINÁRIO ADULTO	83,5	APROVADO	AMPLA
6°	**JOSÉ TIAGO ALVES**	113.325.844-11	CAPOEIRA E CIDADANIA	81	APROVADO	COTISTA PARDO NEGRO
7°	**YARA DA SILVA SANTOS**	710.975.904-02	A ARTE ENSINA VIDA	78	APROVADO	AMPLA
8°	**ALAN GLEISON VIEIRA LIMA**	096.696.944-85	ARTE E ALMA	77	APROVADO	AMPLA
9°	**JISELIO SILVA CARVALHO**	074.333.514-77	A PRÁTICA DA CAPOEIRA NA ESCOLA – APRENDIZADO E CULTURA	76	APROVADO	COTISTA PARDO NEGRO

10°	**AGDA RAYYNE DA SILVA**	117.624.064-11	MÃOS QUE CRIAM ARTIGOS RELIGIOSOS	71	APROVADO	AMPLA
11°	**ENIA SILVA**	055.223.844-92	SABERES COM A ARTE	70,5	APROVADO	COTISTA PARDO NEGRO

12°	**SAYONARA VIEIRA FARIAS**	047.781.734-30	ARTESANATO E FELTRO COM AMOR	69	APROVADO	AMPLA
13° (1/4 REMAJENAMENTO DE VAGA – COTA PRETO/PARDO)	**LUCAS DOS ANJOS**	129.222.584-08	OLHARES PARA O FUTURO: FOTOGRAFIA E MERCADO DE TRABALHO	69	APROVADO	AMPLA
14° (2/4 REMAJENAMENTO DE VAGA – COTA PRETO/PARDO)	**GILVAN CORREIA DA SILVA**	102.756.364-19	EXPOR FESTAS	68	APROVADO	AMPLA
15° (3/4 REMAJENAMENTO DE VAGA – COTA PRETO/PARDO)	**WAGNER PAULINO DA SILVA**	118.856.414-51	A CULTURA RESPIRA MÚSICA	67,5	APROVADO	AMPLA
1° (COTA PRETO/PARDO)	**VICTOR TEIXEIRA DA PAZ**	126.376.164-07	VEM DANÇAR COM A GENTE	66	APROVADO	COTISTA PARDO NEGRO
16° (4/4 REMAJENAMENTO DE VAGA – COTA PRETO/PARDO)	**ROMÉRIO VIEIRA CABRAL**	025.219.354-76	CACHAÇA ARTESANAL	65	APROVADO	AMPLA
17° (1/2 REMAJENAMENTO DE VAGA – COTA QUILOMBOLAS/INDÍGENAS E AFINS)	**MARIA APARECIDA RIBEIRO**	776.171.504-15	CRIAR CORTE E COSTURA	64	APROVADO	AMPLA

18° (2/2 REMAJENAMENTO DE VAGA – COTA QUILOMBOLAS/INDÍGENAS E AFINS)	**DEANE RODRIGUES CORREIA**	103.601.174-73	FIO DE OURO	63	APROVADO	AMPLA
19° (1/1 REMAJENAMENTO DE VAGA – PCD)	**BRUNO PINTO SOARES**	124.986.224-89	ARTESANATO MATERIAL SUSTENTÁVEL	62	APROVADO	AMPLA
-	**SHEILA MARIA RODRIGUES**	100.856.434-67	ENTRE LAÇOS	60	APROVADO	AMPLA
-	**ANA PAULA RODRIGUES**	092.786.584-05	PERSONALIZADOS COM AMOR	60	APROVADO	AMPLA
-	**ELVIS DA SILVA MOURA**	101.733.764-01	ADOLECENTES NA CULTURA	56	APROVADO	AMPLA
-	**JENICLEIDE ROGRIGUES CORREIA**	078.355.264-50	PERSONALIZADOS DE LUXO	55	APROVADO	AMPLA
-	**MARIA SILVANI ROCHA**	723.902.204-87	-	54	APROVADO	AMPLA
-	**SUELY CÉLIA SANTOS ROCHA**	648.259.574-04	-	52	APROVADO	AMPLA

-	**SAMUEL SILVA NEPOMUCENO**	150.446.554-73	CANTANDO COM A CIDADE	48	REPROVADO	AMPLA
-	**DEANGELA CORREIA DA SILVA**	108.285.604-55	FLORES E PRESENTES	40	REPROVADO	AMPLA
-	**MARILY CORREIA DA SILVA**	710.966.624-77	BALÕES DE LUXO	36	REPROVADO	AMPLA
-	**RONIELSON MOURA DOS SANTOS**	125.097.134-93	-	-	REPROVADO	AMPLA
-	**PALLOMA SILVA COSTA**	086.480.824-04	-	-	REPROVADO	AMPLA
-	**ADRIANA MARIA SOARES SILVA**	118.286.114-84	-	-	REPROVADO	AMPLA

OFICINAS DE MARKETING – ZONA URBANA (ITEM B)

	PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**	
1°	**ERISVANIA CAETANO VIEIRA**	082.974.254-95	JOVEM NO MAKETING – DESAFIOS E OPORTUNIDADES	81	APROVADO	AMPLA

	GILVAN CORREIA DA SILVA – ENCANTU´S	33.295.554/0001- 12	MÍDIAS SOCIAIS	46	REPROVADO	AMPLA

OFICINAS DE MARKETING – ZONA RURAL (ITEM C)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**	
1°	**JOSÉ FEITOSA DE LIMA - CACTUS**	713.075.244-00	FOTOGRAFIA E MEMÓRIA: RETRATOS DA COMUNIDADE	50	APROVADO	COTISTA PARDO NEGRO

FOMENTO CULTURAL – ZONA RURAL (ITEM D)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**	**VAGA**
1°	**JOSÉ EVERALDO SOARES DAMASCENO**	038.163.014-52	TRANSFORMANDO NATUREZA MORTA EM ARTE	86,05	APROVADO	COTISTA PARDO NEGRO
2°	**MARIA DOS SANTOS QUEIROZ BEZERRA**	029.360.144-50	CROCHÊ	75	APROVADO	AMPLA

3°	**RÔNISON VIEIRA SANTOS**	097.713.074-60	MARCEARTE	66	APROVADO	AMPLA
4°	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	029.360.144-50	CROCHÊ	65	APROVADO	AMPLA
5°	**EVERTON BRUNO COSTA**	115.157.814-29	MAINHA DAS LINHAS	85	APROVADO	AMPLA
-	**JADIEL PEREIRA DA SILVA**	106.827.004-79	-	49	REPROVADO	COTISTA PARDO NEGRO
-	**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**	079.460.454-41	SABERES E SABORES DA CULINÁRIA	49	REPROVADO	COTISTA PARDO NEGRO
-	**LEGIAN BARROS**	047.055.184-46	MÚSICA E INCLUSÃO SOCIAL	47	REPROVADO	AMPLA
-	**EVILANIA ALVES**	086.192.574-20	ARTES VISUAIS E EMPODERAMENTO FEMININO	38	REPROVADO	AMPLA
-	**IARA BEZERRA DOS SANTOS**	703.020.824-25	-	-	REPROVADO	AMPLA
-	**MARIANA ALVES DOS SANTOS**	703.001.774-96	-	-	REPROVADO	AMPLA

OBSERVAÇÕES:

· Propostas aprovadas siginificam que estas estão aptas para executar a ação cultural proposta, mas **NÃO** significa que a proposta está dentro das vagas de recebimento de recurso;

· As propostas que estão com o número de classificação estão dentro da quantidade de vagas. Ou seja, estão aptas a enviarem suas documentações que serão detalhadas mais abaixo; da mesma forma, as propostas que não têm ordem de classificação, estão fora da quantidade de vagas;

· As vagas descritas como “remanejamento x/x – cotistas/quilombolas/indígenas”, referem-se às vagas não preenchidas por estas categorias e remanejadas para as vagas de ampla concorrência;
· A partir da próxima segunda-feira (16/12/2024) até terça-feira (17/12/2024), todos os classificados devem, **PRESENCIALMENTE**, ir à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para entregar as documentações necessárias e para o processo de heteroidentificação (ato em que a comissão verificará se os cotistas, de fato, se enquadram na condição de cotas);
· Caso seja verificado que o cotista não se enquadre nas condições previstas, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA**, cedendo vaga ao próximo cotista e, no caso de inexistência de proposta com cota, seja cedida vaga para a próxima proposta de ampla concorrência;
· Os documentos necessários para habilitação das propostas, além das solicitadas no Edital 04.2024, são:
o Cadastro de Pessoa Física/Jurídica (CPF/CNPJ);
o Cadastro Nacional de Atividade Econômica (para Pessoas Jurídicas, no intuito de averiguar se em sua atividade econômica consta a área cultural);
o Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal);
o Cópia de Conta Corrente/Poupança
Senador Rui Palmeira, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR FERREIRA BARROS
Coordenador da Comissão de Editais e Seleção de Propostas - PNAB

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:13B72094

